



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

CENTRO CULTURAL
VIANA DO CASTELO
13 E 14 DEZEMBRO 2025

XXVII CONGRESSO

Poder Local

**A PROXIMIDADE QUE
TRANSFORMA PORTUGAL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DO MANDATO**

1

1. INTRODUÇÃO

2 Os Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) estabelecem
3 que ao Congresso compete apreciar o relatório de atividades da ANMP, razão pela qual
4 se apresenta este documento que plasma a atividade levada a cabo neste mandato que
5 decorreu entre dezembro de 2021 e dezembro de 2025.

6 Para além de uma obrigação estatutária, é também um dever que se impõe aos titulares
7 dos órgãos da ANMP, desde logo ao Conselho Diretivo, a apresentação do trabalho de-
8 senvolvido e dos sucessos alcançados ou não. Pretende-se, assim, com este documento
9 fazer um balanço da atividade da ANMP, num tempo em que ocorreram acontecimen-
10 tos de grande significado que foram fortemente condicionadores da atividade normal
11 dos municípios e da própria ANMP.

12 Com efeito, o mandato iniciou-se ainda sob o signo da pandemia Covid-19, que afetou de
13 forma profunda as pessoas e as economias, nacional e internacionalmente, com reflexos
14 intensos na atividade das autarquias locais, que tiveram de se adequar a uma situação
15 de exceção e combater a crise sanitária, implementando medidas extraordinárias e de-
16 senvolvendo ações diversas para apoiarem as pessoas, as famílias, as instituições e as
17 empresas. Em tal contexto, a ANMP desenvolveu um trabalho de acompanhamento da
18 resposta à pandemia, tendo formulado propostas de modificação legislativa em vários
19 domínios, desde logo ao nível do funcionamento dos órgãos autárquicos.

20 No plano internacional, destaca-se a guerra na Ucrânia, conflito que se mantém, mas
21 que espoletou no seu início uma crise de refugiados a que foi preciso acorrer, bem como
22 uma crise económico-financeira que conduziu a uma carestia de materiais e a um mo-
23 vimento inflacionista, circunstâncias que exigiram uma forte negociação política entre a
24 ANMP e o governo.

25 Este foi também um tempo caracterizado por instabilidade política, designadamente
26 no funcionamento da Assembleia da República e do governo. Ocorreram eleições le-
27 gislativas em 2022, 2024 e 2025 e tomaram posse três governos Constitucionais, o que
28 condicionou a atividade da ANMP de representação dos municípios perante os Órgãos
29 de Soberania.

30 Não obstante os constrangimentos que se verificaram, foi um tempo em que foi possível
31 avançar com dossiers fundamentais para os municípios. O processo de descentralização
32 administrativa sofreu avanços significativos, tendo sido possível obviar os problemas que
33 foram surgindo, o que exigiu um trabalho aturado da ANMP, tendo em vista, nomea-
34 damente, a sustentação financeira do processo de transferência de competências e a
35 eliminação de obstáculos administrativos que foram sendo identificados ao longo deste
36 tempo.

37 Para esse efeito, foram celebrados três acordos setoriais de compromisso entre a ANMP
38 e o governo, nos domínios da educação, saúde e ação social, bem como do financiamento
39 das escolas, que possibilitaram uma nova abordagem da transferência de competências
40 para os municípios. Mais à frente, neste relatório, esta temática será desenvolvida e
41 concretizada.

42 A matéria do financiamento local é, por essência, um alvo constante da atenção e do
43 trabalho da ANMP. Estando o atual regime de financiamento local desajustado da realidade
44 e contendo problemas de resolução quase insolúvel, a ANMP apresentou uma
45 proposta de elaboração de um novo regime legal, tendo havido por parte dos vários
46 governos compromissos de aprovação dessa nova lei de finanças locais, o que, até ao
47 momento, por vicissitudes várias, ainda não aconteceu.

48 No domínio dos fundos comunitários, nos vários programas, a ANMP participou nos
49 vários comités de acompanhamento, tendo intervindo quando necessário junto do governo
50 e das autoridades de gestão. Salienta-se a importância da criação da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Investimento Municipal (CPAIM), que abrange o
51 âmbito dos programas comunitários Portugal 2020, Portugal 2030 e Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), instrumento essencial para a monitorização da aplicação dos
52 Fundos Europeus em Portugal. Sobre estas duas temáticas – financiamento local e fundos comunitários -, a ANMP realizou um Seminário em Matosinhos, em Junho de 2023.

56 Muitos outros assuntos foram alvo da intervenção da ANMP ao longo deste período: a
57 temática da habitação - com uma importância preponderante para os portugueses -, a
58 simplificação dos licenciamentos urbanísticos, a gestão da floresta, a proteção civil, a
59 cibersegurança e a digitalização, entre muitas outras. Mas também as questões da energia
60 e do ambiente, pela sua acuidade para os municípios.

61 Este relatório de atividades desenvolve aquele outro que foi já apresentado no XXVI Congresso, realizado no Seixal em 2023. No entanto, tratou-se de um relatório de natureza parcelar, por se referir somente a cerca de metade do atual mandato, razão pela qual muitos dos assuntos que então foram referidos tornarão a sê-lo dado o seu âmbito de abrangência temporal ser maior.

66 O relatório de atividades que agora se apresenta ao XXVII Congresso corresponde, pois,
67 ao mandato dos titulares dos órgãos da ANMP eleitos no XXV Congresso, realizado no dia
68 11 de dezembro de 2021, em Aveiro.

69 De seguida, far-se-á uma apresentação necessariamente concisa dos principais assuntos que foram tratados pela ANMP neste período temporal.

71

2. DESCENTRALIZAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

72 A ANMP trabalhou em várias frentes no processo de descentralização administrativa iniciado em 2018, com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais). Com a publicação dos respetivos Decretos-Lei setoriais e com a implementação prática da transferência de competências para os municípios, foram surgindo problemas de diversa índole que exigiram e levaram a uma intervenção da ANMP no sentido da sua resolução.

79 Mereceram uma atenção particular os três domínios temáticos de maior relevo (educação, saúde e ação social), sem que se tivesse, no entanto, descurado os demais. Face aos constrangimentos e problemas verificados e reconhecendo-se que a dinâmica deste processo implicava a necessidade de ajustamentos, quer financeiros quer decorrentes de situações que se vieram a revelar desadequadas, foram assinados com o governo três Acordos de Compromisso, de que se falará mais à frente.

85 Lamentavelmente e ao contrário do acordado, não têm ocorrido desenvolvimentos significativos no âmbito do acompanhamento do processo de descentralização, mantendo-se muitos dos constrangimentos identificados. Os municípios continuam a enfrentar encargos financeiros acrescidos, dificuldades operacionais e uma ausência de respostas adequadas para várias matérias descentralizadas. O Fundo de Financiamento da Descentralização não permite estabelecer uma correspondência clara entre receitas e despesas, inviabilizando a verificação da adequabilidade do financiamento, situação que limita a aplicação do mecanismo destinado a colmatar eventuais insuficiências orçamentais.

93 A análise do acompanhamento do processo evidencia ainda que a falta de monitorização contínua tem resultado no subfinanciamento dos serviços, comprometendo os orçamentos municipais e criando desarticulação institucional, com “zonas cinzentas” de intervenção. Consequentemente, os municípios com mais recursos conseguem financiar as novas competências, enquanto os mais vulneráveis permanecem desfavorecidos, aprofundando as desigualdades territoriais.

99 No decurso das atividades, foram levadas ao conhecimento do governo todas as questões pendentes e as preocupações manifestadas pelos municípios, incluindo a insuficiência de financiamento, as dificuldades de operacionalização das matérias descentralizadas e a necessidade de garantir uma distribuição equitativa de recursos. O objetivo destas comunicações foi promover soluções adequadas, realistas e sustentáveis, assegurando que o processo de descentralização pudesse contribuir, efetivamente, para o fortalecimento dos serviços locais e para a redução das desigualdades territoriais.

106

2.1. EDUCAÇÃO

107

2.1.1. Acordo Setorial de Compromisso celebrado entre a ANMP e o governo

108

No dia 22 de julho de 2022, foi celebrado entre o governo e a ANMP o Acordo Setorial de Compromisso, que teve como objetivo estabilizar este domínio fundamental do processo de transferência de competências. Salienta-se a introdução, no acordo, das seguintes medidas:

112

1. **No que respeita à conservação e manutenção dos edifícios e residências escolares**, foram fixados critérios para determinação dos valores a transferir para os municípios para conservação e manutenção dos edifícios e residências escolares (por área coberta: com menos de 10 anos ou requalificadas/modernizadas há menos de 10 anos - 4,00€/m²; com mais de 10 anos - 6,00€/m²; que constam do mapeamento, até que a intervenção (de requalificação/modernização) se encontre concluída - 8,00€/m². Por área descoberta: 0,50€/m²); o valor de 20 000€ passa a ser o valor mínimo, sendo os novos valores atualizados automaticamente, no início de cada ano, através da aplicação dos índices oficiais de inflação, sendo o valor médio por escola, atualmente, de cerca de 45 000€.

122

■ **No Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas**, o governo assumiu o compromisso de realizar ou assegurar o financiamento de investimentos de construção de novas infraestruturas e de recuperar/reabilitar/ampliar um conjunto de escolas dos 2.º e 3.º ciclos e escolas secundárias, cuja propriedade passou para os municípios, num total de cerca de dois mil milhões de euros; estabeleceu-se ainda a possibilidade de inclusão de novas escolas no mapeamento feito, garantindo-se aos municípios o financiamento das intervenções a 100%.

129

■ Nas **refeições escolares**, foi atualizado o valor máximo da refeição para 2,75€.

130

■ Relativamente aos **trabalhadores**, foram estabelecidas regras muito importantes: a administração central suportará as despesas em que municípios incorrem com seguros de acidentes de trabalho/serviço, higiene, segurança e medicina do trabalho dos trabalhadores transferidos e dos trabalhadores a contratar dentro dos rácios definidos; aos trabalhadores que transitaram da administração central para os municípios no âmbito do processo de descentralização de competências, bem como aos trabalhadores que sejam contratados para substituir estes trabalhadores e, ainda, para os novos recrutamentos dentro dos rácios definidos, mantém-se a aplicabilidade do mesmo regime da ADSE e do SNS dos trabalhadores da administração central direta; os trabalhadores transitados, que se encontrem integrados na carreira geral de assistente técnico podem, ao abrigo do regime geral de mobilidade da legislação de trabalhadores em funções públicas, exercer funções nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos demais serviços municipais.

143

2.1.2. Outras questões relativas à educação

144

Depois de celebrado o acordo setorial, a ANMP procurou desenvolver um conjunto de outras matérias no domínio da educação. Assim, no que se refere ao pessoal não docente, reivindicou-se a revisão do instrumento que fixa *ratios* de pessoal, tendo evidenciado que se tem agravado o desajustamento do número de recursos humanos afetos aos Agrupamentos de Escolas, razão pela qual se deve rever (i) a Dotação Máxima de Referência (DMR) de Assistentes Operacionais (AO) relativamente ao 1º Ciclo, por abranger uma faixa etária de alunos com menor autonomia, (ii) o cálculo da DMR dos Assistentes Técnicos (administrativos), uma vez que não é contabilizado o número de crianças do Pré-Escolar e alunos do 1º Ciclo que frequentam o Agrupamento de Escolas. Paralelamente, existe a necessidade de (i) consideração de um Encarregado do Pessoal Operacional em cada uma das Escolas Básicas 2,3 e não apenas na Escola Sede do Agrupamento, desde que as mesmas tenham um número de AO superior a 10 pessoas, (ii) de revisão da dotação de AO (área de cozinheiro) ao serviço dos Estabelecimentos de Ensino em função do número de refeições servidas e, ainda, (iii) a necessidade de previsão de AO nas Unidades Especializadas/Estruturadas, devido ao aumento de alunos que apresentam as respetivas problemáticas.

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

No que respeita à aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais e musicais, atualmente é atribuído um valor de 7,68€ por aluno, sendo este um valor que continua a estar muito aquém das reais necessidades das escolas, que se debatem com a urgência de requalificar muitos equipamentos obsoletos e de investir na melhoria tecnológica dos espaços escolares. A ANMP alertou, também, para a necessidade uma clara definição de quais os equipamentos incluídos nas diversas categorias.

161

162

163

164

165

166

167

No que se relaciona com os transportes escolares, no Acordo de Compromisso foi prevista a revisão do financiamento desta matéria, em especial no que respeita aos transportes escolares das crianças do pré-escolar e do secundário, na medida em que o Decreto-Lei n.º 21/209, de 30 de janeiro, prevê que sejam gratuitos, mas nunca foram objeto de financiamento. Entretanto, face às alterações provocadas pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, e pela criação dos passes escolares, a temática ganhou novos contornos nos territórios onde existem transportes regulares, mantendo-se para os territórios onde é necessário criar circuitos especiais. Nestes termos, defendeu a ANMP a necessidade de reenquadrar os novos termos nas competências municipais, clarificando-se e ponderando-se, por exemplo, a necessidade de elaboração do plano anual de transportes escolares, uma vez que a introdução de um novo modelo de comparticipação de transportes escolares alterou o exercício desta competência pelos municípios, promovendo uma centralização da informação nas autoridades regionais de transportes, nas operadoras de transportes e bilhética e na administração central.

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

2.1.3. Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas

182

O Acordo Setorial de Compromisso para o Financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, celebrado entre o governo e a ANMP em 21 de julho de 2023, veio assegurar o financiamento dos investimentos de construção de novas infraestruturas e de recuperação/reabilitação de um conjunto de escolas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, previstos e identificados no Acordo celebrado em julho de 2022.

183

184

185

186

187

O financiamento do Programa é assegurado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), mobilizado através dos Programas Regionais do Portugal 2030, por Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento (BEI) - (EQ BEI) associado ao Portugal 2030 para assegurar a contrapartida pública nacional dos projetos financiados por FEDER, por Empréstimo Global BEI a contrair pela República Portuguesa especificamente para o financiamento das escolas contempladas no Acordo e, por último, através de verbas do Orçamento de Estado (OE) e/ou outras fontes de financiamento que o governo venha a considerar mais adequadas, nos seguintes termos:

188

189

190

191

192

193

194

195

- Uma verba no montante de 450 M€, proveniente do PRR, que permitirá financiar integralmente o investimento das escolas que se apresentem ao concurso nacional, a abrir no quadro do PRR, cujo calendário de implementação/execução decorre até ao 1.º semestre de 2026.
- Uma verba no montante de global de 100 M€ de FEDER dos Programas Regionais no quadro do Portugal 2030.
- Uma verba de 1 192 M€ mobilizados de outras fontes de financiamento, nomeadamente através de Empréstimos do BEI, do Orçamento do Estado e de outras fontes de financiamento.

200

201

202

203

204

Considera-se, para o efeito, que a execução do Programa ocorre até 2033, considerando-se um valor médio indicativo de 4 M€ por escola, sendo que a lista das escolas identificadas como prioritárias para intervenção totalizava, na altura, as 451 escolas. Previu-se, também, a possibilidade de inclusão no Programa de outras escolas, que reunissem condições para serem apoiadas, nomeadamente através do reconhecimento da necessidade de intervenção pelo município e pela competente Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR, I. P.). Atualmente constam da lista 526, tendo sido incluídas 77 escolas.

205

206

207

208

209

210

211

212

Em concretização do acordo setorial de compromisso, foi lançado, em janeiro de 2024, o Aviso do PRR no valor de 450 milhões de €. Perante um elevado número de escolas que não tiveram acesso a financiamento do PRR, muitas delas já em obra ou com concurso a decorrer, a ANMP reivindicou do governo o acionamento do Empréstimo Global BEI, tendo sido publicado em agosto de 2024 um despacho que autoriza as CCDR a atribuir financiamento BEI até ao montante de 180 milhões de €, para apoiar intervenções em

219 escolas cuja execução revele maior maturidade. No entanto, a ANMP continuou a rei-
220 vindicar a contratação do empréstimo BEI para garantir a totalidade do financiamento
221 previsto no mapeamento do Acordo celebrado com o governo.

222 Neste momento, esgotada a verba do aviso PRR (aviso de janeiro de 2024), o primeiro
223 concurso do BEI lançado ao abrigo do acordo incluiu apenas 22 escolas da prioridade
224 P1 – muito urgente, o que gerou fortes críticas da ANMP, que considerou este número
225 insuficiente e um desrespeito pelas autarquias.

226 **2.2. SAÚDE**

227 **O domínio da SAÚDE** fez também parte do Acordo Setorial de Compromisso celebrado
228 entre a ANMP e o governo, no dia 22 de julho de 2022. Nele foram introduzidas **medidas**
229 **relevantes, uma vez que o governo se comprometeu a:**

- 230 i. Realizar ou assegurar o financiamento de obras de construção, recuperação/reabili-
231 tação num conjunto de centros de saúde, recorrendo a verbas do Programa de Re-
232 cuperação e Resiliência (PRR) e do Portugal 2030, sendo garantido aos municípios o
233 financiamento das intervenções a 100% (não reembolsável pelos municípios).
- 234 ii. Propiciar uma maior intervenção dos municípios na fixação dos horários dos centros
235 de saúde, sem prejuízo da participação nos custos adicionais com assistentes opera-
236 cionais que decorram das propostas de alargamento por eles formuladas.
- 237 iii. Alargar o prazo de vigência da Comissão de Acompanhamento e Monitorização.
- 238 iv. Eliminar as normas que propiciam a avaliação dos níveis de prestação de serviço pe-
239 las câmaras municipais.
- 240 v. Criar um programa de apoio para aquisição de viaturas, assegurando o governo o
241 financiamento do mesmo.
- 242 vi. Aprovar, após audição dos municípios, o mapeamento das instalações e equipamen-
243 tos que necessitam de investimento prioritário de construção de novas infraestruturas,
244 bem como de intervenções de requalificação e modernização de grande dimensão.
- 245 vii. Definir os critérios e das fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos tra-
246 balhadores inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais
247 dos ACES, com a assunção da transferência para os municípios das verbas corres-
248 pondentes aos rácios que serão definidos.
- 249 viii. Transferir para os municípios dos montantes para pagamento das despesas de segu-
250 ro de acidentes de trabalho, de imóveis e de seguro automóvel.
- 251 ix. Atualizar a verba a transferir relativa aos serviços de apoio logístico.
- 252 x. Possibilitar que as viaturas - transferidas, a transferir ou outras viaturas municipais -
253 sejam conduzidas pelos profissionais de saúde.
- 254 xi. Transferir os montantes necessários ao pagamento do trabalho suplementar.
- 255 xii. Aplicação do mesmo regime da ADSE e SNS aplicável aos trabalhadores da administra-
256 ção central aos trabalhadores que transitam da administração central para os municípios.

- 257 xiii. Assumir, no âmbito do apoio logístico, dos encargos com arranjos exteriores, incluin-
258 do jardinagem, no valor de 0,50€/m² de área descoberta, desde que os espaços em
259 causa não estejam integrados no espaço público.
260 xiv. Definir, mediante acordo da ANMP, os rácios de veículos afetos a cada Centro de
261 Saúde/município, em função dos utentes servidos e dos serviços prestados na comu-
262 nidade.

263 **2.2.1. Outras questões relativas à Saúde**

264 Depois de celebrado o acordo setorial, a ANMP procurou desenvolver as matérias nele in-
265 cluídas, tendo colocado ao governo, inúmeras vezes, a necessidade do seu cumprimen-
266 to, uma vez que nesta área da descentralização falta ainda a concretização de múltiplos
267 aspectos. Salientam-se os seguintes pontos: (i) definição dos critérios e das fórmulas de
268 cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assis-
269 tente operacional; (ii) definição dos rácios de veículos afetos a cada Centro de Saúde/
270 município; (iii) criação de programa destinado à aquisição de veículos elétricos; (iv) ela-
271 boração do mapeamento das instalações que necessitam de investimento; e, (v) criação
272 do Programa de recuperação/reabilitação de Centros de Saúde.

273 Não obstante alguns desenvolvimentos que foram sendo alcançados, a ANMP expressou
274 a sua enorme preocupação com a falta de planeamento e priorização nacional dos inves-
275 timentos, tendo reivindicado o cumprimento integral do Acordo.

276 Por outro lado, a generalização das Unidades Locais de Saúde (ULS) veio criar novos des-
277 afios, tendo a ANMP alertado para a importância de um acompanhamento especial da
278 transferência de competências nos territórios onde já existiam ULS e que só foram abran-
279 gidos pelo processo de descentralização após a publicação do Decreto-Lei n.º 102/2023,
280 de 7 de novembro, em particular no que se refere à transferência do património (até en-
281 tão afeto ao setor empresarial do Estado) e aos recursos humanos (na generalidade com
282 contratos de trabalho nos termos do Código do Trabalho).

283 **2.3. AÇÃO SOCIAL**

284 No dia 3 de janeiro de 2023, entre o governo e a ANMP, foi celebrado o Acordo Setorial no
285 **Domínio da Ação Social.**

286 Nesse instrumento, procurou-se alcançar os seguintes objetivos:

- 287 ■ Fixar os critérios para a atualização dos valores a transferir para os municípios relativos
288 a acordos e protocolos, subsídios eventuais e recursos humanos.
289 ■ Aditar ao mapa dos encargos as seguintes rubricas adicionais: Serviços de Atendimen-
290 to e Acompanhamento Social (SAAS) no âmbito das operações de transição Redes

291 Locais de Intervenção Social (RLIS); SAAS com referência aos serviços de atendimento
292 e acompanhamento integrado; custos com instalações e funcionamento para todos
293 os municípios; e, encargos para recursos humanos.

294 ■ Garantir, no que respeita aos recursos humanos, no mínimo, um técnico em cada mu-
295 nicipípio, estabelecendo-se um rácio de 100 processos familiares de Rendimento Social
296 de Inserção (RSI) por técnico e de 250 processos familiares de Atendimento de Ação
297 Social (AAS) por técnico, o que permite um aumento de 382 técnicos, neste setor, nos
298 municípios.

299 Visou-se, de forma primordial, promover uma distribuição equitativa de recursos, de
300 acordo com as características e indicadores de cada território, no sentido da realização
301 de um acompanhamento social de proximidade a cidadãos e famílias em situação de
302 vulnerabilidade, sendo também criada uma rubrica relativa aos custos com instalações e
303 funcionamento, garantindo-se, a todos os municípios, um valor mínimo, independente-
304 mente do número de processos.

305 Este acordo garante a revisão total do financiamento das novas competências descente-
306 tralizadas na Ação Social e o reforço dos montantes anuais a transferir para os muni-
307 cípios em todas as rubricas, tendo havido um aumento das verbas de 35 482 270 31€.
308 Asseguram-se ainda, pela primeira vez, regras que garantem equidade territorial, já que
309 há um rácio que garante igual esforço e capacidade de resposta dos técnicos em cada
310 município.

311 **2.3.1.** No que respeita à transferência de competências neste domínio da ação social,
312 que é a área em que têm surgido menos dificuldades, a ANMP colocou ao governo os
313 problemas que têm surgido, desde logo: (i) falta de esclarecimentos acerca da Linha Na-
314 cional de Emergência Social; (ii) falta de resposta da DGAL para pedidos de reafectação
315 de verbas; (iii) problemas com o acesso a plataformas; e, (iv) falta de respostas sociais para
316 encaminhamento das pessoas.

317 Para fazer face aos problemas detetados, a ANMP formulou as seguintes propostas de
318 melhoria: (i) aperfeiçoamento do circuito comunicacional da Linha Nacional de Emer-
319 gência Social (LNES) - de modo que o encaminhamento das situações seja mais eficiente
320 e eficaz, sendo que o mesmo deveria ser circunscrito ao município que irá diligenciar a
321 solução para a situação apresentada; (ii) desenvolvimento de canais de comunicação
322 entre a Segurança Social/ Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social dos muni-
323 cípios, para agilização todo o processo da descentralização da área social; e, (iii) criação e
324 implementação de protocolos para a intervenção concertada entre o Ministério Público,
325 a Autoridade de Saúde, os Serviços Hospitalares de Saúde Mental e os Serviços de Ação
326 Social nas situações que se enquadram na Lei do Maior Acompanhado e na Lei de Saúde
327 Mental, entre outros.

328

2.4. OUTROS DOMÍNIOS DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

329

Em outros domínios do processo de descentralização, a ANMP interveio no sentido da resolução dos problemas que se têm colocado, designadamente no que concerne às vias de comunicação e ao estacionamento.

332

No que respeita às áreas sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva, a ANMP tem participado em todas as comissões criadas, comissões essas que têm elaborado as propostas de transferência.

335

Em matéria das vias de comunicação, a ANMP manifestou a sua preocupação relativamente ao projeto de decreto-lei que altera o regime aplicável as vias de comunicação, ao prever a transferência de competências por mutação dominial sem assegurar financiamento suficiente para manutenção, reparação e conservação de troços de estrada, equipamentos e infraestruturas associadas. Esta situação contraria o quadro legal aplicável ao processo de transferência de competências, nomeadamente o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e poderá agravar desigualdades territoriais existentes.

343

3. FINANCIAMENTO LOCAL

344

A ANMP propôs a elaboração de uma nova Lei das Finanças Locais, face à desatualização de que padece a atual, importando consagrar medidas concretas que contribuam para a necessária estabilidade, transparência e simplificação das finanças locais, sendo também necessário que a nova lei concretize uma efetiva convergência com a média europeia no que se refere à participação nos impostos do Estado - reforçando a autonomia e a capacidade financeira dos municípios -, contribuindo em paralelo para um reforço da coesão social e territorial no plano nacional.

351

Quer os anteriores governos, quer o atual, se comprometeram com a criação de um grupo de trabalho, com o objetivo de iniciar o processo de reflexão e negociação de uma nova lei. No entanto, até ao momento, tal não foi ainda levado a efeito.

354

Em paralelo, a ANMP continuou a fazer um acompanhamento do cumprimento da atual lei, sendo de destacar, no ano de 2022, o cumprimento, pela primeira vez, da fórmula de cálculo das transferências do Orçamento do Estado e o pagamento dos 104 milhões de euros de valores em falta do Fundo Social Municipal de 2019, 2020 e 2021, incumprimentos devidamente identificados pela ANMP naqueles três anos.

359

Enquanto não se procede à elaboração de uma nova lei, a ANMP reivindicou algumas

360 alterações em matéria de finanças locais, que foram materializadas através da Lei n.º
361 29/2023, de 4 de julho. Nesse diploma:

- Aumentou-se para três anos o prazo de utilização do capital dos empréstimos de médio e longo prazos.
- Prorrogou-se até 31 de dezembro de 2026 o prazo de utilização do capital nos empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos contraídos até 31 de dezembro de 2022.
- Aumentou-se de 20 para 40% a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei das Finanças Locais, durante o ano de 2023, para assegurar o financiamento nacional de projetos não cofinanciados.
- Possibilitou-se a adesão ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) por parte de os municípios cuja dívida total se situe entre 2 e 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

373 Em 2024 a ANMP reivindicou, em sede de preparação do Orçamento do Estado para
374 2025, um conjunto de modificações para fazer face à desatualização da Lei das Finanças
375 Locais. Assim, em 2025, os municípios receberam do Orçamento do Estado (OE), 4 292
376 574 597€ (quatro mil milhões, duzentos e noventa e dois milhões, quinhentos e setenta e
377 quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros), mais 432M€ que em 2024 (+11,2%),
378 considerando a participação no IRS a 5% e excluindo o Fundo de Financiamento da Des-
379 centralização (FFD). Este montante traduz-se em alguma recuperação da participação
380 dos municípios nos recursos públicos, no reforço da capacidade financeira municipal e
381 no aumento da capacidade municipal de prestação de serviços às suas comunidades.
382 Contudo, a ANMP teve de acautelar a distribuição equitativa pelos 308 municípios, se-
383 melhante à aplicada no ano de 2024, tendo-se assegurado que todos os municípios ti-
384 vessem um aumento das transferências acima da inflação de 2023 (4,3%), variando entre
385 4,8% e 15,5%.

386 Esta necessidade de ajustamento foi ao encontro do preconizado pela ANMP, sendo um
387 exemplo paradigmático da desadequação da atual Lei de Finanças Locais. Com efeito,
388 apesar do aumento global de 11,2%, a aplicação da atual Lei de Finanças Locais teria im-
389 pactos muito diferenciados nos 308 municípios, com alguns municípios a descer até
390 -20%, enquanto outros duplicariam face ao ano anterior (+98%).

391 Para além do aumento das transferências, o Orçamento do Estado para 2025 teve um
392 conjunto de medidas positivas alcançadas por negociação da ANMP, tais como a obriga-
393 toriedade de o saldo positivo das escolas, no âmbito da descentralização de competê-
394 cias, ser devolvido aos municípios; a dispensa de consulta a três instituições para empré-
395 stimos junto do IHRU; ou a autorização para o governo proceder a alterações orçamentais
396 para assegurar o cumprimento do Acordo estabelecido com a ANMP no que respeita ao
397 financiamento da recuperação e reabilitação das escolas.

398

4. FUNDOS COMUNITÁRIOS

399 Por proposta da ANMP, foi assinado com o governo um protocolo estratégico através
400 do qual se constituiu a Comissão Permanente para Acompanhamento do Investimento
401 Municipal, que abrange o Portugal 2020, o Portugal 2030 e o Plano de Recuperação e
402 Resiliência (PRR).

403 É uma comissão que se reveste da maior importância para os municípios, porque permi-
404 te, de forma aberta e permanente, expor e reivindicar as preocupações e problemas que
405 vão surgindo na execução dos fundos e também preparar, atempadamente, possíveis
406 soluções. Tem como missão acompanhar, monitorizar e avaliar os apoios atribuídos aos
407 municípios no âmbito do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do PRR e auscultar as enti-
408 dades competentes na preparação dos regulamentos específicos e de eventuais propos-
409 tas de reprogramação.

410 Em matéria de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, a ANMP tem feito um
411 trabalho permanente em várias frentes, tanto no âmbito do Portugal 2020, como do Pla-
412 no de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Portugal 2030.

413 **O Portugal 2020** atingiu uma plena absorção dos fundos, o que correspondeu, no último
414 trimestre de 2024, uma taxa de compromisso de 109% e uma taxa de execução de 132%,
415 com 27 000 M€ de fundos executados, de acordo com o Boletim informativo dos Fundos
416 da União Europeia e dados de 30 de dezembro de 2024.

417 **No PRR**, no início de outubro de 2025, dos 22 mil milhões de €, apenas 41% tinham sido
418 executados e pagos aos beneficiários (9 211M€), o que é manifestamente reduzido se
419 considerarmos que o prazo para execução deste instrumento é 2026.

420 **No Portugal 2030**, até finais de agosto de 2025, dos 22 995 M€ do fundo programado,
421 foram executados 2 296 M€, de acordo com o Boletim mensal do Portugal2030.

422 Face aos atrasos e dificuldades de execução no PRR e no Portugal 2030, foi necessário
423 adotar duas importantes medidas de agilização no âmbito da contratação pública pro-
424 postas pela ANMP, designadamente:

- 425 ■ Um regime de fiscalização prévia especial pelo Tribunal de Contas (TdC) dos atos e
426 contratos que se destinem à execução de projetos (co)financiados por fundos euro-
427 peus, o que permite aos municípios dar início à execução física e financeira, sem ter
428 de aguardar pelo visto do TdC, passando esta fiscalização prévia a ser realizada em
429 simultâneo com a execução do projeto.
- 430 ■ Um Decreto-Lei que consagra a possibilidade de a entidade adjudicante dispensar,

fundamentadamente, a revisão prévia do projeto de execução nos procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas que se destinem à execução de projetos (co)financiados por fundos europeus.

434 Na tentativa de minimizar os graves impactos da falta de capacidade de resposta do
435 Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) na análise e aprovação das candida-
436 turas ao Aviso PRR do 1.º Direito, a ANMP aceitou a assinatura de um termo de responsa-
437 bilidade, pelos municípios por ser a única forma de agilizar o início dos procedimentos
438 de concurso e das obras. A ANMP está ciente que não é um processo isento de riscos e
439 que nem deveria ser necessário, mas o compromisso com o desígnio nacional da habi-
440 tação acessível e a consciência de que o tempo escasseia para cumprir a meta de junho
441 de 2026 do PRR, conduzem à aceitação de mais esta responsabilidade pelos municípios.

Apesar dos esforços já feitos, os municípios continuam a reportar dificuldades no contacto com o IHRU, pelo que a ANMP solicitou ao presidente do Conselho Diretivo do IHRU, a indicação de um interlocutor que possa assegurar e agilizar o contacto com os municípios e colocou a questão ao governo.

446 Ainda no âmbito do PRR, a ANMP defendeu a negociação com a Comissão Europeia do
447 adiamento do prazo limite para a sua execução. No Portugal 2030, têm existido enormes
448 pressões sobre os municípios para aumentarem a execução, o que não tem sido fácil face
449 aos atrasos no arranque do quadro e à sobreposição com o PRR. Em outubro de 2025 foi
450 concretizada uma reprogramação do PT 2030, que implicou um corte nas verbas atribuí-
451 das aos municípios, tendo a ANMP alertado para este facto.

452 Também no domínio do financiamento comunitário, sublinha-se que tanto o Plano Estra-
453 tégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PEN-
454 SAARP2030) como a regulamentação dos fundos vieram determinar que apenas poderiam
455 beneficiar dos apoios do PT2030 os investimentos promovidos por entidades agregadas
456 em entidades intermunicipais ou parcerias com o grupo AdP, o que impedia o acesso ao
457 financiamento a 72% municípios do continente (cerca de 80% da população). A ANMP po-
458 sicionou-se sempre contra esta tendência, tendo conseguido, em setembro passado, uma
459 alteração ao Regulamento Específico Ação Climática e Sustentabilidade (artigo 52.º), que
460 passa a permitir a elegibilidade das operações promovidas por sistemas não agregados.

5. FIM DOS 5% DE CORTE NO VENCIMENTO DOS ELEITOS

462 Das negociações em sede da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2025, con-
463 seguiu-se, finalmente, uma reiterada reivindicação da ANMP – a reversão do corte de 5%
464 nos vencimentos dos titulares de cargos políticos. Este corte fora introduzido no âmbito

465 do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC), através da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de
466 junho, e mantido nas remunerações dos eleitos locais.

467 Este corte acabou no ano de 2025, o que corresponde ao fim de uma situação ignomi-
468 niosa para os titulares de cargos políticos, onde se incluem os presidentes de câmaras
469 municipais e os vereadores a tempo inteiro.

6. ENCARGOS OBRIGATÓRIOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS COM A ADSE

471 Suportando os municípios as despesas inerentes aos cuidados de saúde prestados aos
472 seus trabalhadores no âmbito da ADSE, a ANMP reivindicou, durante anos, a alteração
473 do regime, que deveria ser objeto de revisão ao nível das responsabilidades atualmente
474 atribuídas aos municípios em sede de encargos financeiros, alinhando-se o mesmo com
475 a solução prevista para a generalidade dos empregadores públicos, tornando coerente o
476 modelo de autofinanciamento da ADSE por exclusiva quotização dos beneficiários.

477 Em 2024 concretizou-se esta importante medida, sendo os municípios desonerados dos
478 encargos associado à ADSE, à semelhança da solução vigente para a administração cen-
479 tral, o que foi materializado com a publicação do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º
480 82/2023, de 29 de dezembro), que no seu artigo 288.º veio estabelecer que os trabalha-
481 dores em funções públicas das autarquias locais gozam dos benefícios concedidos pela
482 ADSE, nos mesmos termos que os trabalhadores da administração central do Estado,
483 assumindo a ADSE a responsabilidade financeira pelos cuidados de saúde prestados
484 àqueles trabalhadores.

485 Esta foi, indiscutivelmente, uma boa notícia para os municípios, resultando a mesma das
486 sucessivas exigências veiculadas pela ANMP.

487

488 A ANMP assegurou a representação – política e técnica – em diversos conselhos/co-
489 missões de âmbito nacional e grupos de trabalho, com o objetivo de contribuir para a
490 criação de condições estruturais, organizativas e financeiras, necessárias e suficientes à
491 prossecução da atividade da proteção civil, incluindo a gestão integrada de fogos rurais
492 e a segurança contra incêndios em edifícios, com a finalidade de prevenir riscos coletivos
493 inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, bem como atenuar os seus efeitos
494 e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

495 **7.1. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (SGIFR). PRORROGAÇÃO**
496 **DO PRAZO DE PRODUÇÃO DE EFEITOS DOS PLANOS MUNICIPAIS DE DEFESA DA**
497 **FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)**

498 O modelo de governança e de planeamento do SGIFR implica a aprovação de programas
499 regionais e sub-regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais por parte das co-
500 missões regionais e sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais, respetivamente,
501 bem como de programas municipais de execução a aprovar pelas comissões municipais
502 de gestão integrada de fogos rurais.

503 Dado o rigor e a exigência do processo de planeamento do SGIFR os municípios e as enti-
504 dades e serviços da administração central envolvidas constataram que não era exequível,
505 dentro da data perspetivada, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, proceder à aprovação
506 da totalidade dos programas sub-regionais de ação que, com os programas municipais
507 de execução, substituem os PMDFCI. Por conseguinte, em novembro de 2024, a ANMP
508 solicitou ao governo a prorrogação da vigência dos PMDFCI, de modo a garantir uma
509 adequada implementação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

510 Esta solicitação mereceu acolhimento, tendo sido promovida uma alteração ao Decreto-
511 -Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, no sentido de assegurar a prorrogação da produção de
512 efeitos dos PMDFCI até 31 de dezembro de 2025.

513 **7.2. ATUALIZAÇÃO DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS BOMBEIROS VOLUN-
514 TÁRIOS**

515 Em dezembro de 2024, a ANMP pronunciou-se favoravelmente em relação a uma pro-
516 posta de atualização das indemnizações e coberturas mínimas do seguro de acidentes
517 pessoais de que beneficiam os bombeiros voluntários e cujo encargo é suportado pelos
518 municípios, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

519 A ANMP considerou que a atualização deste seguro era inteiramente justificada, uma
520 vez que não era revisto há 10 anos, contribuindo o aumento das coberturas indemniza-
521 tórias para demonstrar o apoio inequívoco dos municípios à nobre atividade desempe-
522 nhada pelos bombeiros.

523 **7.3. BOMBEIROS PROFISSIONAIS (SAPADORES) DOS MUNICÍPIOS**

524 A ANMP reuniu com o governo com o propósito de apresentar a sua proposta para
525 um novo estatuto jurídico para os bombeiros profissionais dos municípios, que refletia
526 e acautele – com justeza, objetividade e igualdade -, a especificidade das suas funções
527 e também a organização dos serviços, dotando os municípios de um quadro legal claro

528 e seguro, que permita a melhor gestão dos seus corpos de bombeiros, sem dúvidas de
529 legalidade e receios de responsabilidade. A aludida proposta da ANMP continha temas
530 fundamentais, designadamente, as carreiras dos bombeiros sapadores, o horário de tra-
531 balho, a estrutura de comando, a disponibilidade permanente, o trabalho suplementar e
532 por turnos, bem como a tabela remuneratória.

533 **7.4. NOVO MODELO TERRITORIAL DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CI- 534 VIL – COMANDOS SUB-REGIONAIS**

535 A ANMP emitiu parecer sobre a revisão do sistema integrado de operações de proteção
536 e socorro (SIOPS), com vista à implementação do novo modelo territorial de resposta de
537 emergência e proteção civil, em que se abdica do nível distrital, passando este a con-
538 templar os níveis regional (NUT II) e sub-regional (NUT III), com o objetivo de adotar um
539 modelo de maior proximidade territorial aos agentes de proteção civil e às populações.
540 Em causa está o fim dos 18 comandos distritais de operações e socorro (CDOS), os quais
541 dariam lugar a 23 comandos sub-regionais.

542 No âmbito do parecer emitido, a ANMP considerou ser fundamental que, no período
543 de transição para a circunscrição sub-regional dos comandos operacionais da proteção
544 civil, fossem assegurados todos os instrumentos de adaptação dos sistemas de gestão
545 e suporte à emergência à nova realidade territorial, de forma a garantir que a resposta à
546 emergência se mantivesse com os elevados níveis de eficiência e prontidão.

547 A ANMP manifestou ainda a sua incompreensão pelo facto de não se aproveitar esta
548 alteração para promover a indispensável revisão da Lei de Bases de Proteção Civil – en-
549 quanto “lei-chapéu” do “edifício” da proteção civil - a este novo modelo territorial, de for-
550 ma a garantir que as estruturas de coordenação política e institucional tenham a mes-
551 ma configuração territorial que as estruturas de coordenação operacional, considerando
552 contraditório que os comandos sub-regionais entrem em funcionamento no dia 1 de
553 janeiro de 2023 e que, ao mesmo tempo, o enquadramento político e institucional da
554 proteção civil continue a reger-se por uma Lei de Bases desatualizada, mantendo-se por
555 essa via o funcionamento das comissões distritais de proteção civil.

556 **8. INCÊNDIOS RURAIS**

557 No ano de 2025, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, o país foi fustigado
558 por fogos rurais/florestais de grandes dimensões, que provocaram a perda de vi-
559 das humanas e danos materiais elevados. O governo aprovou medidas relativas às
560 pessoas que perderam rendimentos ou bens essenciais, à habitação, às atividades
561 económicas, à agricultura, ao ambiente, conservação da natureza e florestas e, às

562 infraestruturas e equipamentos. Neste último domínio – infraestruturas e equipa-
563 mentos – salienta-se a consagração de apoio à recuperação de infraestruturas mu-
564 nicipais (estradas, pontes, redes de água, energia, comunicações), a recuperação de
565 equipamentos coletivos (escolas, centros de saúde, instalações desportivas e cul-
566 turais) e a criação de um regime excepcional de contratação pública para permitir
567 obras rápidas.

568 A ANMP entendeu que deve ser feita uma grande reflexão nacional nesta matéria, que
569 contemple as alterações estruturais e as medidas preventivas que a situação impõe, para
570 minimização da ocorrência destes violentos flagelos, visando a segurança dos cidadãos e
571 a reposição da confiança nas instituições. Para além disso, a ANMP apresentou ao gover-
572 no um conjunto de medidas muito relevantes:

- 573 i. Necessidade de revisitar o sistema de gestão integrada de incêndios rurais/florestais,
574 promovendo a elaboração de uma nova carta de perigosidade que tenha em conta
575 a realidade do território e que envolva os municípios no processo de elaboração. É
576 também fundamental simplificar as regras de funcionamento do sistema de incê-
577 dios, diminuindo a dispersão e a complexidade dos instrumentos de planeamento e
578 de programação.

579 ii. Dotar-se as Câmaras Municipais de instrumentos legais e administrativos que pos-
580 sibilitem a assunção da posse dos terrenos privados com matos e/ou floresta mal
581 estruturada onde haja risco de incêndio, para tomarem medidas operacionais e de
582 diminuição do risco, em caso de incumprimento por parte dos privados. Deve, ainda,
583 aumentar-se a capacidade de fiscalização do ICNF ao nível da floresta, em especial
584 para agir no que respeita às ações e usos não licenciados.

585 iii. Colocar-se à disposição dos municípios os recursos financeiros necessários e sufi-
586 cientes para que estes possam executar as suas competências, nomeadamente ao
587 nível da silvicultura preventiva (redução da carga e continuidade de combustíveis –
588 rede secundária) e reforçar a capacidade de vigilância e dissuasão através da presen-
589 ça da autoridade na floresta, chamando também as Forças Armadas a este desidera-
590 to, nas ações de reconhecimento em períodos de risco e de combate aos incêndios,
591 com mecanismos de acionamento que permitam uma ação em tempo próximo ao
592 das ignições, em áreas em que os meios operacionais terrestres dos bombeiros se-
593jam marcadamente insuficientes.

594 iv. Aumentar-se o investimento na rede estruturante de corta-fogos (rede primária) e se-
595 universalize a videovigilância das áreas de risco de incêndio rural.

596 v. Reforço dos recursos humanos e técnicos alocados ao processo de elaboração do
597 cadastro da propriedade, enquanto ferramenta essencial para se conhecer os pro-
598 prietários dos terrenos e apurar responsabilidades pelo não cumprimento das faixas
599 de gestão de combustível, principalmente junto a aglomerados populacionais e ha-
600 bitações.

- 601 vi. Reestruturação da moldura institucional e da cadeia de comando, com a definição
602 clara e estruturada da cadeia de comando que integra as operações de combate,
603 com a definição objetiva do papel de responsáveis.
- 604 vii. Reformulação da relação contratual do Estado (governo, administração central e
605 câmaras municipais) com as Associações Humanitárias de Bombeiros, de forma a
606 garantir a sua existência e presença no terreno com a devida racionalidade, aumen-
607 tando-se a sua capacidade, com a definição por mapeamento dos meios técnicos,
608 humanos e de equipamento, por zona e nível de risco de incêndio.

609 **9. ENERGIA**

610 **9.1. ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO**

611 Por instância da ANMP foi oportunamente publicada a Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, que
612 aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de con-
613 curso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em
614 exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de electricidade de baixa
615 tensão. Desde aí, a ANMP foi alertando os sucessivos governos para a necessidade de ser
616 elaborada legislação complementar que congregasse as regras para o lançamento dos
617 concursos de concessão.

618 Foram, desde essa altura, publicados diversos atos regulamentares definindo o progra-
619 ma das ações e dos estudos a desenvolver e dos diversos atos a aprovar e respetivos pra-
620 zos. Todos eles foram ultrapassados, sem que os municípios dispusessem de condições
621 para uma ponderação definitiva da tomada de decisões. Com o passar do tempo e face
622 à cessação dos contratos de concessão da maioria dos municípios, os contratos de con-
623 cessão então em vigor tiveram de ser prorrogados no tempo, tendo a ANMP e a E-REDES
624 acordado determinadas regras para a prorrogação de tais contratos. Com efeito, a ANMP
625 considerou inaceitável que se pudesse prorrogar os contratos mantendo as condições
626 então em vigor, preconizando a alteração de algumas das regras dos contratos, para que
627 os municípios não ficassem à margem da evolução tecnológica verificada nos tempos
628 recentes e dos desafios da transição energética.

629 Em tal contexto, a ANMP e a E-REDES, ao abrigo do disposto no artigo 285.º do Decre-
630 to-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, chegaram a um acordo que vigorará neste período
631 transitório que decorrerá até ao lançamento dos procedimentos contratuais, e que visa
632 proporcionar aos municípios mais e melhor informação sobre as concessões, a atualiza-
633 ção tecnológica em benefício da transição energética e, também, um outro nível de
634 acompanhamento dos contratos de concessão por parte dos municípios.

635 No ano de 2023 foi finalmente publicada a Portaria n.º 397/2023, de 28 de novembro, relativa às peças do procedimento concursal: programa do procedimento; caderno de encargos e contrato-tipo; já em 2024 foi publicada outra Resolução do Conselho de Ministros (n.º 27/2024, de 23 de fevereiro), que estabelece os princípios e a calendarização para a atribuição de concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

640 Esta Resolução foi, entretanto, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2024, de 2 de setembro, procedendo a mesma à revogação do calendário/cronograma anteriormente aprovado e criando uma Comissão de Coordenação para a Baixa Tensão (CCBT), que tinha por missão apresentar ao governo uma nova proposta de calendarização e de linhas orientadoras para o procedimento concorrencial de atribuição das concessões municipais. O prazo inicial, 15 de dezembro, foi alargado em mais um ano, isto é, até ao final de 2025.

647 Neste momento, aguardam-se os próximos passos e os desenvolvimentos nesta matéria, tendo a ANMP reiterado junto do governo a urgência de que se reveste este processo, defendendo que os procedimentos concursais devem ser lançados rapidamente.

650 **9.2. IMI DAS BARRAGENS E DE OUTROS CENTROS ELETROPRODUTORES**

651 Na sequência dos trabalhos iniciados e desenvolvidos no ano de 2023, tanto pelo Conselho Diretivo como pela Secção de Municípios com Energias Renováveis, em março de 652 2024 o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais aprovou o Despacho n.º 155/2024.XXIII que, primordialmente, passou a considerar para efeitos do conceito de prédio em sede 654 de IMI, todos os equipamentos e o terreno ocupado e não apenas o paredão em betão 655 armado das barragens, as sapatas e as torres verticais dos parques eólicos ou as sapatas 656 e a estrutura para os centros fotovoltaicos.

658 Nesse encadeamento, a ANMP, através da Secção, trabalhou e consensualizou uma fórmula de repartição do IMI pelos municípios que partilham os centros electroprodutores. 659 Tendo articulado o processo com a Administração Tributária e Aduaneira (AT) e com a 660 SEAF, em julho de 2024 o Conselho Diretivo da ANMP aprovou uma proposta de várias 661 alterações legislativas, destacando-se a modificação do Código do IMI quanto aos critérios 662 de avaliação dos centros electroprodutores, mas também à Lei de Finanças Locais quanto 663 à definição da fórmula de distribuição da receita do IMI pelos municípios envolvidos.

665 O processo continuou a ser especialmente acompanhado pela ANMP, tendo sido criado, já no início de 2025, um Grupo de Trabalho para definir os termos e condições para 666 a aplicação do método do custo adicionado do terreno no Código do IMI, onde a ANMP 667 teve assento. Depois, prosseguiu com a apresentação das suas conclusões que foram ao 668 encontro da generalidade das propostas da ANMP, em particular, quanto ao conceito 669 de prédio, incluindo as concessionárias como sujeito passivo e a inscrição dos prédios na 670

671 matriz. Neste âmbito, a ANMP reuniu tanto com a Autoridade Tributária como a Secretá-
672 ria de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), no sentido da implementação das conclusões
673 do GT e efetivação das propostas de alteração legislativas consensualizadas, existindo o
674 compromisso de que tal será levado a efeito até ao fim do ano de 2025.

675 **9.3. TAXA DE OCUPAÇÃO DE SUBSOLO (GÁS)**

676 No que respeita à Taxa de Ocupação de Subsolo (Gás), é pertinente assinalar o que se
677 considera uma grande evolução, sempre defendida pela ANMP, de não repercussão
678 da mesma sobre o consumidor final. A lei que aprovou o Orçamento do Estado para o
679 ano de 2025 acolheu a posição preconizada há anos pela ANMP e confirmada desde
680 2023 pelos Tribunais, num desfecho, que se espera, da maior justeza para as famílias
681 e para os municípios. É crucial o reforço dos mecanismos de fiscalização existentes e
682 que a Entidade Reguladora do Setor Energético atue de forma rigorosa e exemplar
683 nestes processos.

684 **9.4. MECANISMO DE COMPENSAÇÃO AOS MUNICÍPIOS**

685 A ANMP diligenciou junto do governo a regulamentação do diploma que criou em 2024 um
686 mecanismo de compensação aos municípios nos casos em que os seus territórios sejam
687 atravessados, ou neles sejam instaladas infraestruturas (de transporte) da rede elétrica de
688 serviço público (RESP) estratégicos. A portaria em falta irá concretizar a extensão do objeto
689 e outras condições do mecanismo de compensação. Até à sua publicação está compromi-
690 tida a efetiva exequibilidade do mecanismo, com grande prejuízo dos municípios afetados.

691 **9.5. ESPAÇOS CIDADÃO ENERGIA**

692 Em janeiro de 2024, a ANMP outorgou com a Agência para a Energia (ADENE) um Pro-
693 tocol para o desenvolvimento, teste e implementação dos Espaços Cidadão Energia
694 (ECE), estruturas de apoio ao cidadão em matéria de eficiência e literacia energética.

695 A ANMP participou em várias reuniões relacionadas com a implementação destes es-
696 paços, designadamente ao nível das condições de adesão e compromissos inerentes,
697 tendo colaborado ativamente na divulgação sensibilização junto dos municípios, em es-
698pecial quanto às jornadas de formação da Academia ADENE, dirigidas, essencialmente,
699 a técnicos municipais. O envolvimento dos municípios neste projeto foi grande, partindo
700 deles a maioria das expressões de interesse em integrar o projeto piloto.

701 Posteriormente, a ANMP manteve a sua colaboração com a ADENE, participando no lan-
702 çamento formal da Rede de ECE e colaborou na construção do Aviso n.º 1/2025/Fundo

703 Ambiental, relativo ao “*Apoio à constituição e operação inicial dos balcões únicos para os cidadãos em matéria de eficiência energética - “Espaços Energia”.*”

704

705 **9.6. ESTRUTURA DE MISSÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS 2030 (EMER 2030)**

706 A EMER foi criada pela RCM n.º 50/2024, de 26 de março, com o objetivo de simplificar o
707 quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis, de garantir
708 o cumprimento dos objetivos do PNEC 2030 e de acelerar a concretização de projetos de
709 energias de fonte renovável.

710 A ANMP participou em diversas reuniões da EMER. Entre várias propostas, destaca-se a
711 necessidade, apontada pela ANMP, de elaboração do guia de licenciamento municipal
712 de instalações de energias renováveis, cujo desenvolvimento a EMER assumiu. De relevar
713 também o compromisso da EMER de apresentação das propostas de alterações legis-
714 lativas de simplificação em matéria de energias renováveis, para posterior audição das
715 entidades interessadas, incluindo esta Associação.

716 **9.7. PLANO DE POUPANÇA DE ENERGIA (PPE) 2022-2024 - PACTO SECTORIAL PARA 717 A ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

718 Neste âmbito, sublinha-se:

- 719 ■ Pacto Sectorial para a Administração Local - A ANMP celebrou, em 28 de novembro de
720 2022, com a Agência para a Energia (ADENE), um Pacto Sectorial para a Administração
721 Local – municípios, no sentido de potenciar o envolvimento dos municípios e políticas
722 lokais na execução do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, contribuir para a mo-
723 nitorização nacional do Plano e de maximizar o seu imprescindível contributo para a
724 superação do emergente desafio da transição energética, com benefícios globais para
725 todos os cidadãos e territórios.
- 726 ■ Webinar - A ANMP, também em articulação com a ADENE, realizou, no 14 de dezem-
727 bro de 2022, um webinar que teve por objetivo sensibilizar e esclarecer os municípios
728 e as entidades intermunicipais relativamente às questões que decorrem do PPE, em
729 particular do seu contributo para a redução dos consumos de energia e para o aumen-
730 to da eficiência energética e hídrica.
- 731 ■ Monitorização do PPE – A ANMP teve em curso um inquérito online para monitoriza-
732 ção das recomendações previstas no Plano para a Administração Local, partilhando
733 mensalmente os resultados (devidamente autorizados) com a ADENE.

734 Cumprindo o Pacto Sectorial outorgado com a Agência para a Energia (ADENE), a ANMP
735 participou ativamente na divulgação, promoção e ações de esclarecimento do PPE. In-
736 tegrou e participou até ao fim (julho 2024) na Comissão de Acompanhamento do PPE.

737 Os resultados do envolvimento e contributo dos municípios para o cumprimento das
738 metas foram francamente positivos - até pela comparação com a administração central,
739 onde as medidas tinham um carácter obrigatório e não de recomendação -, alcançando
740 um valor médio de 7 (em 10) medidas implementadas/município.

741 **9.8. IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO BARRAGENS**

742 Foi assegurada a implementação do protocolo que a ANMP e a EDP Produção têm em
743 vigor desde 2012, por via do qual 69 municípios, em cuja área de influência se localizam
744 centros electroprodutores (hídricos), recebem uma verba anual de 5 milhões de euros, a
745 distribuir de acordo com critérios assentes na potência instalada, na riqueza produzida e
746 na área afetada pelo centro eletroprodutor.

747 **10. HABITAÇÃO, ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

748 **10.1. HABITAÇÃO**

749 No contexto da contínua escalada da gravidade do problema, a habitação foi, natural-
750 mente, um dos temas mais centrais e prioritário para a ANMP. Foi por isso relevante a
751 atividade neste âmbito, tanto no apoio direto aos associados, como na vertente de inte-
752 ração com os órgãos de soberania e outras entidades externas.

753 A ANMP acompanhou a reforma legislativa do “Mais Habitação” e a reversão de parte
754 das suas medidas pelo governo. Mais recentemente assinada a sua intervenção rela-
755 tivamente: (i) às alterações ao Programa 1.º Direito - Programa de Acesso à Habitação,
756 no sentido da aprovação de um regime especial de comparticipação destinado a de-
757 terminadas soluções habitacionais; às alterações ao Programa de Apoio ao Acesso à
758 Habitação, tendo em vista o suprimento de um conjunto de constrangimentos sinali-
759 zados no âmbito da execução dos investimentos PRR (RE-CO-i01), - nomeadamente
760 resultantes da falta de capacidade de resposta do IHRU, tanto na aprovação e gestão
761 de candidaturas, como na análise dos pedidos de pagamento já submetidos pelas
762 autarquias -, e a resolução de problemas de liquidez que se verificavam em vários
763 municípios.

764 De relevar, também, as diligências da ANMP no sentido da clarificação legal das divergê-
765 cias em torno do IVA na Reabilitação Urbana, preocupação agravada pela jurisprudência
766 uniformizadora do Supremo Tribunal Administrativo no sentido de que a “A qualificação
767 como empreitada de reabilitação urbana pressupõe a existência de uma empreitada e
768 a sua realização em Área de Reabilitação Urbana para a qual esteja previamente apro-

769 vada uma Operação de Reabilitação Urbana". Este entendimento desconsidera toda a
770 evolução e percurso feito pelo legislador.

771 A ANMP entendeu que de acordo com a lei o benefício fiscal devia operar, desde que a
772 ORU exigida fosse aprovada até ao prazo de caducidade da Área de Reabilitação Urbana
773 imposto por lei, ou seja, 3 anos contados da deliberação da Assembleia Municipal.

774 **10.2. ALOJAMENTO LOCAL**

775 A ANMP acompanhou muito proximamente o processo legislativo de alterações em ma-
776 tória de Alojamento Local, que vieram a constar do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de
777 agosto, que reverteu parte das medidas e constrangimentos à gestão municipal, que
778 tinham sido introduzidas pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, que aprovou o Programa
779 Mais Habitação.

780 Consegiu-se um importante recuo face às medidas introduzidas em 2023 e reforçou-se
781 a autonomia municipal nesta matéria, devolvendo aos municípios o devido papel central
782 na regulação desta atividade, incluindo poderes para estabelecer áreas de contenção ou
783 de exercício sustentável, além de relevantes poderes de regulamentação. Com efeito, foi
784 revogado um conjunto significativo de limitações ao exercício desta atividade, nomea-
785 damente: (i) a suspensão geral de emissão de novos títulos de registo; (ii) a necessidade
786 de reapreciação de estabelecimentos existentes em 2030; (iii) o limite de duração das
787 licenças por 5 anos; (iv) a necessidade de aprovação prévia do condomínio; e (v) a impos-
788 sibilidade geral de transmissão do título de registo.

789 **10.3. GESTÃO URBANÍSTICA**

790 O chamado Simplex Urbanístico, publicado logo no início de 2024 pelo Decreto-Lei n.º
791 10/2024, e que mereceu o parecer desfavorável da ANMP, procedeu à reforma e simpli-
792 ficação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e in-
793 dústria, teve um impacto muito negativo na gestão urbanística municipal, decorrente
794 tanto do alargamento do elenco de operações urbanísticas isentas de controlo prévio
795 (deixando o município de ter qualquer intervenção, apesar do impacto e complexidade
796 de muitas das operações), como da previsão de grandes restrições ao poder regulamen-
797 tar municipal e de interação com os particulares, no âmbito do decurso dos processos.

798 Nesse contexto, a partir de junho 2024 a ANMP reuniu e trabalhou com a Secretaria de
799 Estado da Habitação (SEH), no sentido da alteração dos principais pontos críticos identi-
800 ficados. Apesar de se ter chegado a um documento "final", a ANMP continua a aguardar
801 a publicação destas importantes e urgentes alterações legislativas (reposição da respon-

802 sabilidade contraordenacional decorrente da ausência de licenciamento urbanístico e a
803 consagração expressa de que a execução de qualquer operação urbanística depende do
804 pagamento prévio das taxas devidas).

805 Destaque dado, também, ao desenvolvimento e implementação da Plataforma Eletró-
806 nica do Procedimentos Urbanísticos (PEPU), pelo potencial que este instrumento pode
807 significar na agilização destes processos.

808 **10.4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

809 Neste domínio, sublinha-se o acompanhamento do processo relativo às sucessivas mo-
810 dificações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que cul-
811 minou com a publicação da Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril. Foram muitas as diligências
812 e reuniões sobre o assunto, em particular junto dos Grupos Parlamentares e das Co-
813 missões do Poder Local e Coesão Territorial e, também, de Economia, Obras Públicas e
814 Habitação, bem como no âmbito da Direção-Geral do Território e na Comissão Nacional
815 do Território.

816 Em causa os procedimentos de reclassificação de solo rústico para urbano, o regime de
817 alteração simplificada de planos e, ainda, a integração nos PDM das regras de classifica-
818 ção e qualificação do solo decorrentes da grande reforma de 2014. Nesta última vertente,
819 conseguiu-se a eliminação do carácter automático da sanção de suspensão das normas
820 dos PDM que regulam as áreas urbanizáveis e de urbanização programada, penalização
821 existente no âmbito do artigo 199.º do RJIGT. Alcançou-se uma solução de compromisso,
822 defendida pela ANMP, mais responsabilizante e equilibrada, em que a decisão é tomada
823 pela da CCDR competente após auscultação dos municípios.

824 **10.5. CADASTRO**

825 O cadastro rústico é um instrumento essencial à atuação e exercício do planeamento
826 sobre o território e gestão ativa da propriedade rústica. A ANMP continuou a pugnar,
827 junto do governo, para que esta competência fosse regulada e transferida nos termos do
828 Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Lei das Finanças Locais, pois tão importante
829 matéria não pode continuar ao sabor de protocolos individuais.

830 **10.6. COMISSÃO NACIONAL DA HABITAÇÃO**

831 A ANMP manteve a sua participação ativa no Conselho Nacional da Habitação, cuja ativi-
832 dade, enquanto órgão de consulta do governo, é de grande importância no desenho das
833 políticas públicas nacionais na área da habitação. Realça-se a discussão e contributos no

834 âmbito do Relatório Anual da Habitação e de Monitorização do Programa Nacional de
835 Habitação do IHRU (2022-2024), elaborado pelo IHRU.

836 **10.7. COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO (CNT)**

837 Sinaliza-se também a participação ativa da ANMP no âmbito da Comissão Nacional do
838 Território (CNT), entidade que tem como atribuição a coordenação da execução da po-
839 lítica nacional do ordenamento do território. Das importantes análises e diagnósticos
840 promovidos e discutidos, destaca-se o acompanhamento dos processos de integração,
841 nos PDM, das novas regras de classificação e qualificação dos solos e constrangimentos
842 inerentes – que veio a originar um documentos de respostas a perguntas frequentes
843 (FAQ) --, bem como das novas orientações estratégicas regionais e nacionais em sede de
844 Reserva Ecológica Nacional e, ainda, o complexo processo de adaptação dos PDM aos
845 novos Planos de Gestão de Risco de Inundações.

846 **11. ÁGUA E SANEAMENTO**

847 A ANMP acompanhou, com especial proximidade, os seus representantes no Conselho
848 Nacional da Água (CNA), destacando os seus contributos para o documento “Medidas
849 Sustentáveis para Evitar a Escassez de Água em Contexto de Secas Prolongadas”.

850 A ANMP ocupou-se, ainda, da problemática do regime de IVA nos setores da água, sa-
851 neamento e resíduos, tendo formulado propostas no sentido da harmonização das taxas
852 de IVA e a sua aplicação independentemente do modelo de gestão adotado para a pres-
853 tação desses serviços, bem como a aplicação da taxa reduzida de IVA a todas as empre-
854 sas locais, que atualmente apenas abrange as empresas locais cujo objeto consista na
855 reabilitação e gestão urbanas.

856 Foram significativos os pareceres emitidos pelo Conselho Diretivo da ANMP nestas áreas.
857 Na área da água assinala-se a pronúncia sobre o regime jurídico da atividade de produção
858 e disponibilização de água para reutilização e sobre o projeto relativo às tarifas, os ren-
859 dimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão
860 de sistemas multimunicipais. No domínio do ambiente, sinaliza-se o despacho anual do
861 Fundo Ambiental, a alteração ao regime jurídico das emissões industriais e a regulamen-
862 tação para proteção contra a exposição ao radão.

863 Ao nível da participação da ANMP em entidades e grupos de trabalho, aponta-se o grupo
864 de trabalho para a transposição e implementação da nova Diretiva das águas residuais
865 urbanas, a Estrutura de Acompanhamento da Estratégia Nacional para os Efluentes

866 Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI 2030), e ainda a participação no grupo
867 de trabalho para o Restauro da Natureza e no Subgrupo Ecossistemas Urbanos, que tem
868 como objetivo a elaboração do Plano Nacional para o Restauro da Natureza.

869 **11.1. A AGREGAÇÃO COMO REQUISITO DE ELEGIBILIDADE A FUNDOS EUROPEUS**

870 Com o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e
871 Pluviais 2030 (PENSAARP 2030 - RCM 23/2024, de 5 de fevereiro) e com a primeira versão
872 do Regulamento específico para a área temática da ação climática e sustentabilidade
873 (Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril), o acesso a fundos europeus ficou apenas reservado
874 a investimentos promovidos por entidades agregadas em entidades intermunicipais ou
875 parcerias com o grupo AdP.

876 Após muitas diligências, pareceres e reuniões, finalmente, em setembro 2024 (Portaria
877 n.º 208/2024/1, de 13 de setembro), como atrás já se referiu, foi alterado o Regulamento
878 específico, que passou a prever as condições de elegibilidade às operações de entidades
879 não agregadas.

880 **11.2. ÁGUA QUE UNE**

881 Em meados de julho de 2024, o governo determinou, pelo Despacho n.º 7821/2024,
882 de 16 de julho, a criação do Grupo de Trabalho para elaborar uma nova estratégia
883 nacional para a gestão da água, designada “Água que Une”, no qual a ANMP esteve
884 representada.

885 A sua ação abrangeu todo o universo de utilizadores de água -- abastecimento público
886 para consumo humano, indústria, agricultura, turismo (campos de golfe), entre outros –
887 mas destaca-se o objetivo de estudar e analisar a possibilidade do preço único da água
888 em alta, envolvendo as próprias concessionárias do grupo AdP, ou seja, uma tarifa única
889 nacional.

890 Esta é há muito uma reivindicação da ANMP. Não é viável assegurar a sustentabilidade
891 económica e financeira dos sistemas pela via tarifária, a solução deverá passar pela in-
892 trodução de mecanismos de perequação, numa lógica de solidariedade entre sistemas,
893 para corrigir assimetrias.

894 O governo manifestou disponibilidade para a uniformização da tarifa, a partir do exem-
895 ple das empresas das Águas de Portugal.

896

12. RESÍDUOS

897 A ANMP tem acompanhado o tema dos resíduos urbanos, os seus problemas e as oportunidades da economia circular, tendo enviado propostas no âmbito do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU), para vigorar até 2030, documento que define as orientações do novo ciclo de planeamento.

901 De assinalar a especial atenção da ANMP para a taxa de gestão de resíduos (TGR) e para 902 as tarifas reguladas nos sistemas em alta com um aumento generalizado e muito significativo, cujas posições e reivindicações estiveram presentes em todas as análises e 903 reuniões com os membros do governo com competência na matéria, e para as metas e 904 obstáculos relativamente à Recolha Seletiva de Biorresíduos, setor muito subfinanciado, 905 carenciado da devolução da TGR e de mais apoio do Fundo Ambiental.

907 Também a participação no processo da atualização dos Modelos dos Valores de Contrapartida do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) para os 908 Sistemas de Resíduos Urbanos, com reuniões com a APA e outras entidades envolvidas.

910 De registar o relacionamento com a ESGRA – Associação para a Gestão de Resíduos, com 911 quem a ANMP reuniu e colaborou, participando, designadamente, no XII Encontro Nacional 912 de Gestão de Resíduos - A Recuperação e Resiliência.

913 Num contexto de grandes constrangimentos do setor – aumento dos resíduos produzidos, 914 esgotamento da capacidade dos aterros, com falta de alternativas e aumento exponencial 915 da TGR –, a ANMP começou o ano com a organização de um Encontro Nacional, 916 no dia 23 de janeiro de 2025, no Centro Cultural de Belém. Foram mais de duas centenas 917 de participantes, a refletir e a debater sobre os “Desafios Emergentes” e as questões do 918 financiamento do setor, com intervenções do governo, municípios, SGRU, ESGRA, EGF, 919 ERSAR, APA e autoridades de gestão dos fundos europeus.

920

12.1. ATERROS

921 A capacidade dos aterros está a esgotar-se. No final de 2023, 14 dos 23 Sistemas de Gestão 922 de Resíduos Urbanos (SGRU) já apresentavam capacidade inferior a 10% e 16 menos 923 de 20%.

924 A ANMP trabalhou com os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), representados 925 pela ESGRA e EGF, com objetivo de se encontrarem soluções para esta “crise”, mais 926 promovendo várias reuniões com o governo sobre o assunto – com destaque para a Ministra do Ambiente e Energia, e para os Secretários de Estado do Ambiente e da Energia.

928 Nesse enquadramento e desenvolvimento, em novembro de 2024, o governo criou um
929 Grupo de Trabalho (GT), precisamente, com a missão de desenvolver o Plano de Emer-
930 gência de Aterros e, bem assim, a Estratégia a médio prazo quanto à gestão dos resíduos
931 urbanos e não urbanos. A ANMP esteve representada no GT e participou nas várias reu-
932 niões.

933 As conclusões do Grupo de Trabalho -- o denominado “*Plano de Ação TERRA – Transfor-*
934 *mação Eficiente de Resíduos em Recursos Ambientais*” --, foram genericamente conver-
935 gentes com as do Encontro Nacional ANMP, e em linha com o trabalho anteriormente
936 desenvolvido com a ESGRA e EGF.

937 Não obstante, ao *TERRA* falta: propostas concretas das novas infraestruturas, articulação
938 com os municípios envolvidos, definição de compensações, regulamentação da partilha
939 de infraestruturas, calendarização temporal e financiamento – o que foi transmitido ao
940 governo.

941 Enquanto não for efetivamente implementado aquele Plano de Ação, com reais alterna-
942 tivas à deposição em aterro, e enquanto não for alocado, aos municípios, efetivo financia-
943 mento para as recolhas seletivas dos novos fluxos específicos de resíduos (biorresíduos,
944 texteis e perigosos), é preciso conter a insustentável subida da TGR, atualmente nos 35€
945 por tonelada e que sofreu um aumento de 218% em 4 anos. Esta é a firme posição da
946 ANMP e já foi transmitida ao governo.

947 **12.2. VALORES DAS CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS**

948 Após oito longos anos de muitas reuniões e diligências várias da ANMP – tanto junto do
949 governo como das associações do setor, a ESGRA e a EGF --, foi publicado um novo des-
950 pacho com valores efetivamente mais próximos de cobrir todos os custos da recolha e
951 tratamento das embalagens colocadas no mercado.

952 **12.3. OUTROS GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DOS RESÍDUOS**

953 São muito os grupos e entidades com quem a ANMP tem colaborado na área dos re-
954 síduos, realçando-se as várias reuniões do Observatório Resíduo Têxtil (com várias en-
955 tidades que se pretendem constituir como Entidade Gestora), com os grupos para os
956 Resíduos de Autocuidados de Saúde no Domicílio, dos Produtos de Tabaco e, ainda, dos
957 Toalhetes Húmidos e Cápsulas de Café.

958

13. OBSERVATÓRIO DO PODER LOCAL

959 Iniciado em 2023, o desenho do projeto de um Observatório do Poder Local teve, em
960 2024, desenvolvimento ao nível da definição do modelo de financiamento, tendo, em
961 2025, sofrido uma enorme evolução, de modo que possa entrar em funcionamento o
962 mais rapidamente possível.

963 A negociação da ANMP com o governo conduziu ao apoio ao projeto da Associação atra-
964 vés do financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito da Estratégia
965 Nacional dos Territórios Inteligentes (ENTI), tendo sido publicado um Aviso/Convite, de
966 que é beneficiário final a ANMP. A candidatura foi apresentada, tendo sido aceite um
967 montante de 1 205 mil €, a que se seguiu, depois, a fase de lançamento dos procedimen-
968 tos de contratação para a seleção das entidades externas que estão a apoiar a ANMP no
969 desenvolvimento do Observatório.

970 Em 2025, prosseguiram-se os trabalhos de desenvolvimento do Observatório, a concluir
971 até junho de 2026, através de uma plataforma de informação cujos dados serão tenden-
972 cialmente recolhidos de forma automática, particularmente focados nos indicadores so-
973 bre as diversas áreas de atuação dos municípios.

974 Com este projeto pretende-se contribuir para construir uma base comum de informação
975 e conhecimento, devidamente padronizada, da atividade e desempenho de toda a ad-
976 ministração local, permitindo uma leitura global e espacial de todo o território nacional;
977 monitorizar e avaliar as políticas públicas, a evolução do processo de descentralização e
978 as atividades das autarquias locais; e suportar a tomada de decisão pelos responsáveis
979 pela condução das políticas públicas aos vários níveis e pelos atores económicos e sociais.

980 Mas também produzir, recolher, sistematizar, analisar e partilhar informação estatística
981 sobre a atividade e desempenho da administração local; suportar a definição de novas
982 políticas públicas ou ajustamentos às existentes; incrementar a informação, o conhe-
983 cimento e a transparência sobre a atividade da administração local; e viabilizar a iden-
984 tificação de casos de sucesso/boas práticas, incentivando a sua partilha e cooperação
985 intermunicipal e interregional.

986 E ainda fomentar uma maior coesão territorial, identificando áreas que necessitam de
987 maior investimento e desenvolvimento, reduzindo as desigualdades; apoiar os cidadãos
988 e as empresas, promovendo uma governança mais transparente, eficiente e participati-
989 va; e promover a melhoria da qualidade da gestão pública nos vários níveis bem como a
990 sua coordenação.

991

14. FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS E FORMAÇÃO NAS AUTARQUIAS LOCAIS

992 A Fundação FEFAL - Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais -, que
993 sucedeu ao Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), com sede em Coimbra,
994 fundada por iniciativa da Associação Nacional de Municípios Portugueses, está ao servi-
995 ção da formação para as Autarquias Locais.

996 Esta Fundação resulta da ação da ANMP que celebrou, em 28 de julho de 2018, a sua es-
997 critura de constituição e a colocou em funcionamento em 1 de janeiro de 2019. De então
998 para cá, a FEFAL tem uma oferta formativa diversificada. A FEFAL realiza ações de infor-
999 mação, cursos de formação, atividades de investigação, de assessoria técnica, de coope-
1000 ração técnica internacional e promove a edição de estudos especializados em temáticas
1001 relevantes para o desenvolvimento e inovação nas autarquias.

1002 Além das competências legais e exclusivas no que respeita à formação inicial de Dirigen-
1003 tes, da Polícia Municipal, de Fiscais Municipais e de Bombeiros Sapadores, a Fundação
1004 FEFAL possui um conjunto alargado de formação contínua que contribui para a atuali-
1005zação permanente dos trabalhadores da administração local.

1006 Desde o uso de sistemas digitais, assuntos jurídicos e financeiros, planeamento e ordenamen-
1007 to do território, até a implementação de práticas sustentáveis, através da gestão de resíduos
1008 sólidos urbanos, água e saneamento, a FEFAL garante que os trabalhadores da administração
1009 local estejam preparados para enfrentar os desafios contemporâneos, capacitando-os com
1010 ferramentas digitais e de inovação e aumentando, por essa via, a capacidade de resposta da
1011 administração local, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1012 A Fundação possui, desde janeiro de 2022, um Centro Qualifica AP, o único dirigido espe-
1013 cialmente à administração local, com a missão de contribuir para o aumento dos níveis
1014 de qualificação dos trabalhadores da administração pública local e de ajudar a respon-
1015 der aos desafios que se colocam às autarquias locais e às entidades intermunicipais no
1016 processo de descentralização, por via da transferência de competências.

1017

15. PRÉMIO ANMP DE JORNALISMO E PODER LOCAL

1018 A ANMP, com o patrocínio da Lusitânia (2021-2023) e da ACINGov (2024-2025), tem con-
1019 tinuado a atribuir o Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local, que tem como objetivo
1020 a distinção de um trabalho jornalístico (nas categorias de Imprensa, Rádio, Televisão e
1021 Fotojornalismo) sobre o Poder Local, a gestão autárquica e as dinâmicas autárquicas que
1022 contribuem para o desenvolvimento local e regional e para o bem-estar das populações.

1023

16. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1024 Em 2024, a ANMP alargou a sua presença nas redes sociais. Do Facebook e do X, onde
1025 estava desde dezembro de 2021, a Associação passou a estar presente também no Insta-
1026 gram. Assim, para além do website, a comunicação é agora feita nestas três redes sociais.
1027 No âmbito dos 40 anos da ANMP, a Associação tem estado a publicar os principais mar-
1028 cos da sua história, as suas conquistas, as suas principais lutas, em publicações temáticas
1029 ilustradas.

1030 A par com a utilização das novas tecnologias, e face ao risco de perturbação provocada
1031 pelos ataques cibernéticos, continuou-se o processo de reforço na área da ciberseguran-
1032 ça, mitigando os riscos para a ANMP e procurando estabelecer critérios de conformidade
1033 com as normas legais adotadas.

1034

17. ANMP ASSOCIOU-SE A LUTO NACIONAL PELAS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS

1035 A ANMP associou-se, a 20 de setembro de 2025, ao luto nacional decretado pelo go-
1036 verno, em articulação com o Presidente da República, expressando profundo pesar e
1037 solidariedade para com as vítimas trágicas dos incêndios florestais. Enquanto repre-
1038 sentante dos municípios portugueses, a ANMP manifestou também a sua solidarieda-
1039 de para com todas as autarquias atingidas pelos efeitos nefastos destes incêndios, ex-
1040 pressando ainda o seu reconhecimento pelo trabalho dos bombeiros e demais agentes
1041 de proteção civil.

1042

18. ANMP ASSOCIOU-SE A CAMPANHA DA ONU E UNICEF

1043 A ANMP associou-se à campanha da ONU e da UNICEF “Uma janela branca pela paz”.
1044 Esta campanha, que procurou sensibilizar o mundo para a necessidade emergente da
1045 paz, constou da ‘criação’ de uma janela branca na sede da ANMP e de muitos municípios
1046 em todo o país. Através desta iniciativa foi criada uma corrente de solidariedade paten-
1047 te nos websites oficiais, designadamente da ANMP, das Câmaras Municipais e outras
1048 entidades/instituições que aderiram a este movimento e partilharam fotografias com a
1049 identificação #JanelaBrancaPelaPaz.

1050

19. ESTUDO REALIZADO PELA PITAGÓRICA PARA ANMP

1051 A Pitagórica realizou um estudo para a ANMP. Num universo composto por indivíduos
1052 com 15 anos ou mais e uma amostra mista, estratificada por distrito, género e idade, o
1053 estudo veio evidenciar, entre outros aspetos, que 90% dos portugueses consideram as
1054 autarquias e os autarcas importantes pilares da democracia; que a política local interessa
1055 mais que a política internacional; que os portugueses confiam mais nos autarcas que no
1056 governo; que os jovens querem investimento em educação, trabalho e habitação; e que
1057 61% dos portugueses reconhece importância da ANMP para a vida nacional.

1058

20. BOLETIM ANMP

1059 A ANMP publicou o seu Boletim anual, que foi enviado a todas as Câmaras e Assem-
1060 bleias Municipais, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas. Estes Boletins
1061 refletem a atividade principal da Associação ao longo dos diversos anos, contemplando
1062 os 50 anos do 25 de abril; os 40 anos da ANMP; os Orçamentos do Estado; as reuniões
1063 com o governo; os fundos comunitários; o Observatório do Poder Local; as reuniões do
1064 Conselho Diretivo, Conselho Geral, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo; as audições
1065 parlamentares; as reuniões das secções de municípios da ANMP; o Prémio ANMP de
1066 Jornalismo e Poder Local; as concessões de energia; a habitação; as contrapartidas de
1067 embalagens; os bombeiros; o relatório de políticas públicas; os protocolos celebrados
1068 pela ANMP; a presença da ANMP no mundo; e, a Fundação FEFAL.

1069

21. ACOMPANHAMENTO DE ESTRATÉGIAS NACIONAIS

1070 A ANMP, no âmbito das suas atividades, acompanha um conjunto de estratégias nacio-
1071 nais, das quais destacamos:

- 1072 ■ **Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 (ENI-
1073 PD):** a ANMP, sendo uma das entidades responsáveis pela implementação de algumas
1074 medidas dos vários eixos estratégicos, desenvolveu em parceria com outras entidades
1075 públicas e privadas, um conjunto de iniciativas com vista a sensibilizar os municípios
1076 para os objetivos e compromissos da ENIPD. Neste âmbito, a ANMP participou na elab-
1077 oração do Regulamento do «Selo do Território Inclusivo» e na revisão do Regulamen-
1078 to «Escola Alerta».
- 1079 ■ **Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030:** foram promovidas reuniões
1080 para articulação da implementação de medidas que preveem a participação dos mu-

- 1086 ■ **Estratégia Nacional dos Direitos da Criança:** foi elaborado o balanço da Estratégia,
1087 que terminou em 2024, e equacionado um Plano de Ação que abranja os direitos da
1088 criança e o combate à pobreza.

1089 ■ **Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime - 2024-2028 (ENDVC):**
1090 A ANMP acompanhou os trabalhos e participou em grupo focal para articulação de
1091 medidas da responsabilidade dos municípios.

1092 ■ **V Plano para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos:** participação
1093 na Comissão Técnica de Acompanhamento.

1094 **22. PROTOCOLOS/ACORDOS/COMPROMISSOS**

- 1095 **22.1.** Com o **governo**, o Acordo setorial de compromisso para a descentralização nos
1096 domínios da Educação e da Saúde.

1097 **22.2.** Com o **governo**, o Acordo setorial de compromisso para a descentralização no
1098 domínio da Ação Social.

1099 **22.3.** Com o **governo**, o Acordo setorial de compromisso para o financiamento do pro-
1100 grama de recuperação/reabilitação de escolas.

1101 **22.4.** Com o **governo**, um protocolo estratégico através do qual se constitui a Comissão
1102 Permanente para Acompanhamento do Investimento Municipal, que abrange o
1103 Portugal 2020, o Portugal 2030 e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

1104 **22.5.** Com o **Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP)**, em que a ANMP
1105 integra o Conselho de Curadores do Centro de Arbitragem e Mediação institucio-
1106 nalizada de âmbito nacional e carácter especializado.

1107 **22.6.** Com a **Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (APDA)**,
1108 uma Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Cli-
1109 máticas nos Serviços de Águas.

1110 **22.7.** Com a **Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL) e**
1111 **a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA)** um Proto-
1112 colo de Colaboração Institucional para a promoção das acessibilidades.

- 1113 **22.8.** Com a **Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP-NOVA)**, um acordo de colaboração no domínio da saúde.
- 1114
- 1115 **22.9.** Com a **E-REDES**, um acordo que vigorará até ao lançamento dos procedimentos contratuais de concessão da atividade de energia elétrica em baixa tensão, e que visa proporcionar aos municípios mais e melhor informação e acompanhamento das concessões e a atualização tecnológica em benefício da transição energética.
- 1116
- 1117
- 1118
- 1119 **22.10.** Com a **ADENE - Agência para a Energia**, um Pacto Setorial de compromisso de atuação conjunta, no sentido de potenciar o envolvimento dos municípios e as políticas locais na implementação das medidas preconizadas no Plano Nacional de Poupança de Energia.
- 1120
- 1121
- 1122
- 1123 **22.11.** Com a **ADENE - Agência para a Energia**, um protocolo relativo à implementação dos Espaços Cidadão Energia, medida prevista no PRR, que têm por principal objetivo o apoio direto aos cidadãos no que diz respeito às matérias de eficiência energética, energias renováveis e comportamentos sustentáveis, combatendo também a iliteracia energética.
- 1124
- 1125
- 1126
- 1127
- 1128 **22.12.** Com a **UAL – Universidade Autónoma de Lisboa**, um Protocolo de Cooperação no âmbito da pós-graduação sobre Jornalismo Político e Parlamentar.
- 1129
- 1130 **22.13.** Com a **CNIS (Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade), a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a União das Mutualidades Portuguesas (UM) e a Confederação Cooperativa Portuguesa (ConfeCoop)**, um protocolo que tem por objeto reforçar a relação de cooperação entre as entidades signatárias, com vista à promoção de formas de desenvolvimento local assentes numa lógica solidária.
- 1131
- 1132
- 1133
- 1134
- 1135
- 1136 **22.14.** Com **Federação Portuguesa de Dadores Benévolos de Sangue**, no âmbito da promoção da dádiva de sangue.
- 1137
- 1138 **22.15.** Com o **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)**, com o objetivo de apoiar os municípios na adoção de medidas destinadas a fomentar a transparência, a integridade e a prevenção da corrupção e infrações conexas.
- 1139
- 1140
- 1141 **22.16.** Com a **Associação Italiana para o Conselho de Municípios e Regiões da Europa (AICCRE)**, tendo como objetivo o reforço da representação das autoridades locais italianas e portuguesas, tanto a nível nacional como internacional; a promoção da troca de experiências e da partilha de boas práticas entre municípios italianos e municípios portugueses; e a dinamização da cooperação descentralizada através de iniciativas conjuntas.
- 1142
- 1143
- 1144
- 1145
- 1146

23. SECÇÕES DE MUNICÍPIOS

1163 Dando cumprimento a uma deliberação do XXV Congresso da ANMP, foram criadas e
1164 deram início à sua atividade, com a eleição das respetivas mesas, as secções de munici-
1165 cípios para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e para a Ação Climática. Já a
1166 Secção de Municípios com Barragens viu o seu âmbito alargado para toda a temática das
1167 energias renováveis.

Decorrente da necessidade manifestada por vários associados, o Conselho Diretivo propôs ao Conselho Geral, em 2024, a criação da Secção de Municípios Operadores de Infraestruturas Aeroportuárias. Em 2025 deu início a um processo articulado de trabalho, procurando encontrar soluções que permitam ultrapassar os constrangimentos decorrentes da aplicação do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil.

As secções de municípios da ANMP realizaram diversas reuniões de trabalho envolvendo um número crescente de participantes, entre eleitos locais e técnicos municipais. A dinâmica destas secções, com as suas reuniões plenárias descentralizadas, despertou o interesse de diferentes organismos ligados à administração central e regional, à academia, à comunicação social, que se juntaram às reuniões contribuindo para o enriquecimento das discussões. Salienta-se a Seccão de Municípios para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

volvimento Sustentável manteve o seu trabalho regular tendo, no ano de 2025, centrado a sua ação na colaboração com o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável em torno das metas e indicadores associados à monitorização dos ODS em Portugal, procurando encontrar um quadro de métricas ajustadas à realidade nacional e desagregados à escala municipal.

Ao mesmo tempo, esta secção participou ativamente na elaboração do 8.º relatório mundial sobre o papel dos governos locais e regionais e das suas associações na localização dos ODS, assim como no webinar internacional, realizado no âmbito do CCRE, “*Como envolver melhor os Governos Locais e Regionais nos Relatórios Voluntários Nacionais no quadro dos ODS*”.

Ao longo de 2024 e 2025, destacamos, também, a Secção de Municípios para as Energias Renováveis desenvolveu um importante e intenso trabalho associado à necessidade de alterações ao Código do IMI no que se refere aos critérios de avaliação dos centros eletróprodutores, trabalho que culminou com a apresentação de uma proposta de repartição do IMI das barragens, dos parques eólicos e fotovoltaicos partilhados por mais de um município.

1195 No âmbito do programa *Making Cities Resilient*, uma iniciativa das Nações Unidas que visa
1196 reforçar a resiliência urbana face a catástrofes e riscos ambientais e sociais, e da criação da
1197 Rede das Cidades e Vilas Resilientes Portuguesas, atualmente composta por mais de 70 mu-
1198 nicipíos, a ANMP acolheu a proposta de criação da Secção de Municípios Resilientes, com
1199 o objetivo de dar maior relevo político à temática e incentivar a adesão de mais municípios.

1200 24. REPRESENTANTES

Ao longo destes anos foi feito o acompanhamento regular da atividade dos representantes da ANMP nos inúmeros organismos em que esta tem assento, de forma a garantir a articulação e o alinhamento com as posições da ANMP nos mais diversos domínios, assegurando defesa dos interesses dos municípios. Note-se que ao logo de todo o mandato, a ANMP foi chamada a indicar mais de 600 representantes para inúmeros organismos nacionais e internacionais.

1208 25. REUNIÕES DESCENTRALIZADAS

1209 Ao longo destes anos a ANMP realizou um conjunto de reuniões descentralizadas no qua-

1210 dro das entidades intermunicipais e das áreas das CCDR para debater matérias de relevan-
1211 te interesse e atualidade para as autarquias locais, identificar constrangimentos e encon-
1212 trar soluções, em particular as matérias associadas ao processo de descentralização.

1213 26. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1214 A ANMP procedeu à reorganização e à dinamização da representação portuguesa em diver-
1215 sivos organismos internacionais, em particular no Comité das Regiões Europeu, no Congresso
1216 dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa (CPLRE), no Conselho de Municípios
1217 e Regiões da Europa (CMRE/CCRE), na associação mundial dos Governos e Cidades Locais
1218 Unidos (UCLG/CGLU) e na Organização Ibero-americana de Municípios (OICI).

1219 A ANMP tem participado, de forma remota, nas reuniões trimestrais dos secretários-ge-
1220 rais do CCRE, nas reuniões da secção europeia da CGLU e na reunião anual do Conselho
1221 Diretivo da OICI.

1222 A Presidente do Conselho Diretivo da ANMP, Luísa Salgueiro, foi eleita para o Comité
1223 Executivo da CGLU, eleição que aconteceu durante o seu 7.º Congresso Mundial, realiza-
1224 do em outubro de 2022 em Daejeon – Coreia do Sul. A ANMP passou ainda a ter assento
1225 no Comité Permanente para a Igualdade e no Comité Permanente dos Jovens Eleitos,
1226 estruturas do CCRE.

1227 Em abril de 2023, a convite do Estado da Palestina, através da sua Missão Diplomática em
1228 Portugal, uma delegação do Conselho Diretivo da ANMP composta por cinco presiden-
1229 tes de câmara deslocou-se àquele Estado para conhecer a realidade do país e o trabalho
1230 desenvolvido pelas autoridades locais palestinianas, tendo visitado vários municípios e
1231 realizado reuniões com dezenas de eleitos locais.

1232 A ANMP participou, ainda:

- i. No 8.º Fórum da Coesão, em Bruxelas.
 - ii. No I Fórum de Cooperação Descentralizada, na cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, Cabo Verde.
 - iii. No 9.º Fórum Mundial da Água, em Dakar – Senegal.
 - iv. No Debate Político sobre Parcerias Territoriais numa era de Múltiplas Crises, em Tbilisi, Geórgia;
 - v. No Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, em Nova York, EUA.
 - vi. Na reunião do Comité Executivo da CGLU, realizada na Costa Rica;
 - vii. Na reunião do Conselho Mundial da CGLU, realizada em Haia.

- viii. Nas reuniões do Comité Político do CCRE, realizadas em Bruxelas e em Karlsruhe.
 - ix. Na 10.^a Cimeira Europeia das Regiões e Cidades, em Bruxelas, que juntou eleitos locais de toda a União Europeia num evento organizado pelo Comité Europeu das Regiões, tendo apresentado uma intervenção sobre “Serviços Públicos: cuidados de saúde, educação, habitação e cultura de qualidade e acessíveis em todos os territórios”.
 - x. No encontro de governos locais dos países do Mediterrâneo, em Palermo, uma iniciativa da Associação Italiana para o Conselho de Municípios e Regiões da Europa (AIC-CRE), que debateu o multiculturalismo desta vasta região e, em particular, o papel das mulheres na concretização das políticas de cooperação e de desenvolvimento.
 - xi. Integrada na delegação do CCRE, a ANMP esteve representada na Conferência do Clima 2024 (COP29) que decorreu em Baku, no Azerbaijão.
 - xii. Por ocasião do *High-Level Political Forum on Sustainable Development* das Nações Unidas, a ANMP participou na “Iniciativa Lusófona das Cidades ODS: o Exemplo dos Países de Língua Portuguesa”, realizada na sede desta organização em Nova Iorque, sendo o representante da ANMP orador na sessão de abertura. Na mesma ocasião, a ANMP participou no Fórum dos Poderes Locais e Regionais para a Agenda 2030 e na reunião política das associações de municípios europeias com o responsável para os assuntos do desenvolvimento sustentável da delegação europeia em Nova Iorque.
 - xiii. No evento internacional dedicado ao papel dos jovens na governação local “Local Government and youth shaping the future”, a convite do CCRE, em Barcelona.
 - xiv. Na 1^a edição do “Arab-European Cities Dialogue”, a convite do Presidente da Câmara de Riade, evento que reuniu naquela cidade mais de uma centena de eleitos locais árabes e europeus e que teve como objetivo criar um espaço de cooperação, melhorar a comunicação e estabelecer relações entre governos locais destes territórios.
 - xv. Na Cimeira de Líderes organizada pela Associação Norueguesa de Autoridades Locais e Regionais, em Oslo. O evento reuniu dezenas de eleitos locais europeus que ao longo de dois dias debateram políticas estratégicas centradas nas prioridades e necessidades dos governos locais europeus.

Ainda no plano internacional, articulando-se com as suas congéneres europeias no quadro dos trabalhos preparatórios da Cimeira do Futuro (evento de alto nível político organizado pela ONU), a ANMP formalizou, junto do Ministro dos Negócios Estrangeiros Português e da Representante Permanente de Portugal nas Nações Unidas, o apelo para que as conclusões saídas da Cimeira (Pacto para o Futuro) viessem a reconhecer a necessidade de reforçar o envolvimento dos governos locais e regionais nos órgãos e nos processos de decisão das Nações Unidas.

Na sua atividade regular, e tendo em vista a troca de experiências, a concertação de uma agenda comum no domínio da cooperação descentralizada e o estabelecimento de canais privilegiados de comunicação, a ANMP reuniu com várias delegações internacionais provenientes de Cabo Verde, Indonésia, Turquia, França, Brasil, Angola, Moçambique, Emirados Árabes Unidos e Cuba.

1284

27. EVENTOS

1285

27.1. ENCONTRO NACIONAL DE AUTARCAS

1286

Com cerca de 500 eleitos locais, vindos de 212 municípios, realizou-se em Viseu, no dia 17 de setembro de 2022, o VI Encontro Nacional de Autarcas. Neste Encontro, foram debatidos dois temas centrais: a descentralização de competências e a gestão e financiamento local. No final, foi elaborado um caderno de reivindicações a apresentar ao governo.

1290

27.2. SEMINÁRIO SOBRE FINANCIAMENTO DAS AUTARQUIAS LOCAIS:

1291

Com cerca de 400 participantes, realizou-se em Matosinhos, no dia 14 de junho de 2023, o Seminário sobre Financiamento Local, em que foram abordadas as matérias relativas aos fundos comunitários e a uma nova lei das finanças locais.

1294

27.3. XXVI CONGRESSO DA ANMP

1295

Realizado no Seixal, no dia 30 de setembro de 2023, tendo-se nele inscrito 747 delegados. Com importância para o futuro, para além da Resolução Final, foram analisados e aprovados os seguintes documentos temáticos: (i) Autonomia e Descentralização; (ii) Um País Mais Coeso; (iii) Financiamento Local.

1299

O Congresso aprovou ainda as seguintes Moções: (i) Taxa de Gestão de Resíduos; (ii) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; (iii) Estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local.

1302

27.4. PORTUGAL SMART CITIES SUMMIT 2025

1303

A ANMP marcou presença no “Portugal Smart Cities Summit 2025”, realizado em Lisboa. Para além da presença na Conferência das Autarquias, Empresas e Cidadãos, que marcou a abertura oficial do evento, a ANMP integrou o júri dos Prémios Portugal Smart Cities António Almeida Henriques, que têm como objetivo distinguir e valorizar os projetos que contribuem ativamente para a construção de cidades mais inteligentes, sustentáveis, inclusivas e conectadas.

1308

27.5. RESÍDUOS | ENCONTRO NACIONAL

1309

Dedicado a eleitos locais, técnicos e demais responsáveis pela gestão de resíduos urbanos ao nível municipal e intermunicipal, a ANMP realizou, em 2025, um grande debate

1311 nacional para debater os desafios que decorrem das políticas públicas, nacionais e co-
1312 munitárias e com as quais os municípios portugueses se confrontam na sua gestão diá-
1313 ria, condicionando as respostas ao nível do serviço que prestam ao cidadão. Em debate
1314 estiveram, entre outros temas, metas do PERSU; execução dos PAPERSU; colapso dos
1315 aterros; gestão de novos fluxos (biorresíduos, têxteis, mobiliário); financiamento do setor
1316 e escalada dos valores de taxas e de tarifas, nomeadamente das tarifas em alta; papel do
1317 Fundo Ambiental; valorização energética; regulação. O evento contou com a presença
1318 de mais de duas centenas de participantes.

1319 27.6. 50 ANOS DO 25 DE ABRIL DE 1974

1320 Em 2024, a ANMP associou-se às comemorações nacionais dos 50 anos do 25 de abril de
1321 1974. Na sede da ANMP, em Coimbra, a Revolução dos Cravos foi evocada com a projeção
1322 de imagens da revolução, bem como com a emissão sonora das senhas revolucionárias,
1323 designadamente “E depois do Adeus” e “Grândola, Vila Morena”. Na manhã de 25 de
1324 abril, a ANMP divulgou, aos associados e aos órgãos de comunicação social, uma mensa-
1325 gem política da Presidente do Conselho Diretivo, evocando a revolução e os seus heróis.
1326 Estes momentos de celebração dos 50 anos do 25 de abril de 1974 foram divulgados no
1327 website e nas redes sociais (Facebook e X) da ANMP.

1328 27.7. 40 ANOS DA ANMP

1329 Para celebrar o 40.º aniversário da sua fundação, foram levadas a cabo uma série de ini-
1330 ciativas, das quais destacamos:

1331 27.7.1. Sessão Solene Evocativa

1332 A ANMP celebrou, no ano de 2024, os 40 anos da sua fundação ocorrida a 20 de maio de
1333 1984, na Figueira da Foz. A comemoração, simultaneamente, desta data histórica e da
1334 atividade desenvolvida pela Associação ao longo de 40 anos, começou com uma Sessão
1335 Solene Evocativa, na sede da Associação, em Coimbra, presidida pelo Primeiro-Ministro
1336 Luís Montenegro.

1337 Nesta Sessão, usaram da palavra o primeiro Presidente da ANMP, Artur Torres Pereira;
1338 a atual Presidente, Luísa Salgueiro; e o Primeiro-Ministro, Luís Montenegro. Enquanto
1339 Artur Torres Pereira recordou a história da fundação e dos primeiros anos desta Casa Co-
1340 mum do Poder Local, Luísa Salgueiro falou dos desafios do presente e das reivindicações
1341 para o futuro, nomeadamente a necessidade de uma nova Lei das Finanças Locais.

1342 O chefe do governo felicitou a ANMP pelos seus 40 anos, pelo trabalho rigoroso e em-
1343 penhado em prol dos municípios que desenvolveu ao longo dos anos, manifestou-se

1344 honrado por se associar a esta efeméride.

1345 A ANMP agraciou o presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Silva, os
1346 anteriores presidentes da ANMP, Artur Torres Pereira, Fernando Ruas e Manuel Machado
1347 (Mário de Almeida esteve ausente por motivos ponderosos), o Ministro Adjunto e da Coe-
1348 são Territorial, Manuel Castro Almeida e o Primeiro-Ministro, Luís Montenegro.

1349 **27.7.2. Presidente da República Condecorou a ANMP, com a Ordem da Liberdade**

1350 O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, condecorou a ANMP com a Ordem
1351 da Liberdade. Esta ordem honorífica que distinguiu, de acordo com as palavras do Chefe
1352 de Estado, quatro décadas de dedicação aos municípios, ao Poder Local Democrático, a
1353 Portugal, em prol da consolidação da democracia.

1354 O Presidente da República descerrou, também, na sede da ANMP, uma placa comemo-
1355 rativa dos 40 anos da ANMP.

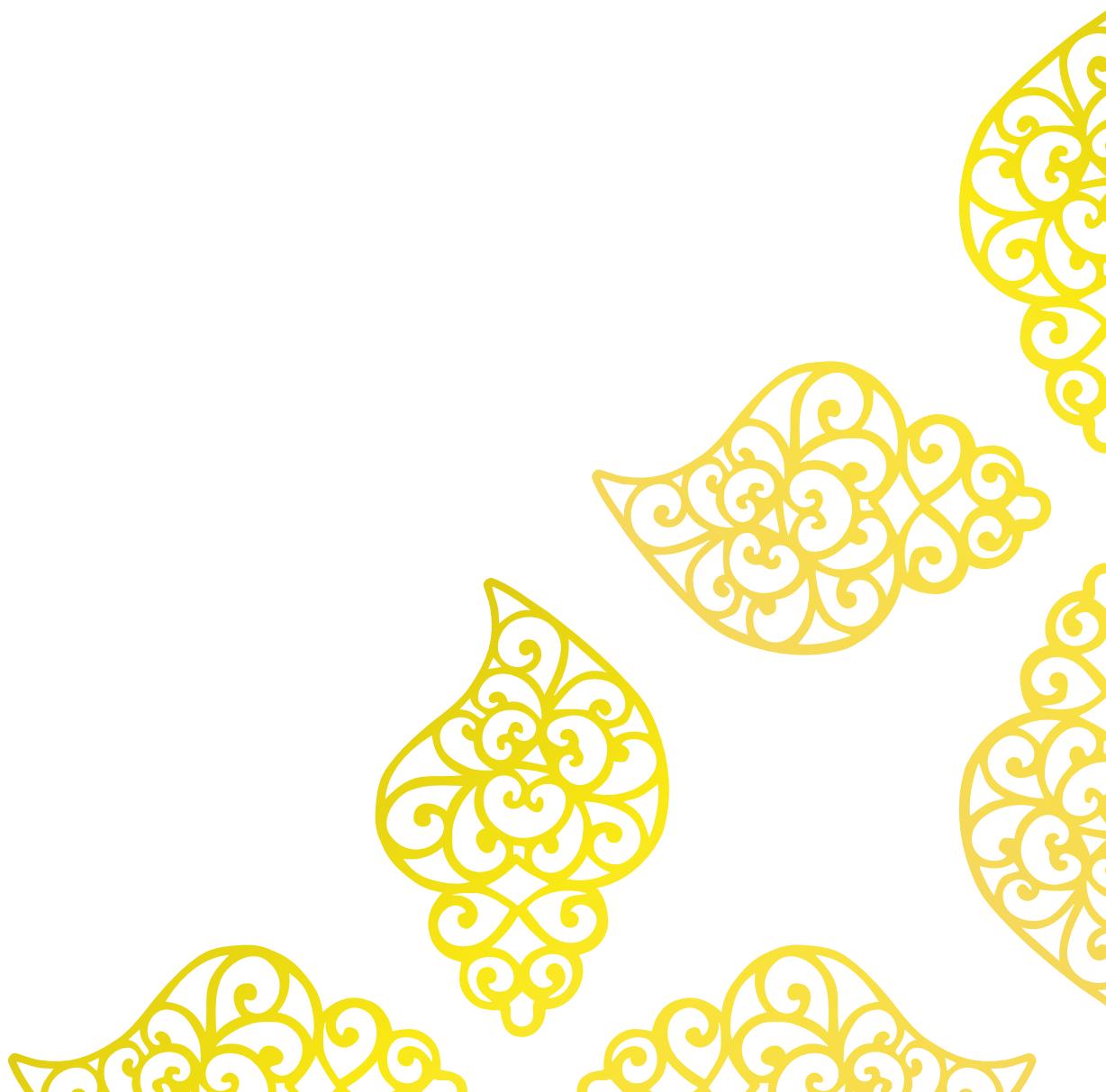
1356 **27.7.3. Salvar, de Paulo Neves**

1357 No jardim interior da sede da ANMP, foi também inaugurada a instalação intitulada Sal-
1358 var, da autoria do escultor Paulo Neves, patente no jardim interior da ANMP, elogiando a
1359 beleza das obras de arte.

1360 “Salvar” foi o nome dado à instalação escultórica feita a partir da madeira de uma azi-
1361 nheira que fez parte da história da ANMP e que sucumbiu ao tempo, vivendo agora em
1362 cada uma das peças esculpidas por Paulo Neves. Para perpetuar o valor simbólico desta
1363 árvore para a ANMP e este trabalho escultórico de Paulo Neves foi publicado um catá-
1364 logo com prefácio da Presidente da ANMP Luísa Salgueiro, intitulado “Como nasce uma
1365 árvore?”, e do escritor Valter Hugo Mãe, este com o título que deu nome à instalação –
1366 “Salvar”.

1367 **27.7.4. Conferência internacional sobre o associativismo municipal e desafios euro-
1368 peus**

1369 A ANMP organizou uma Conferência Internacional sobre *O associativismo municipal e*
1370 *os desafios europeus*, realizada no Convento São Francisco, em Coimbra, que represen-
1371 tou uma oportunidade única para juntar, no mesmo debate, representantes de associa-
1372 ções representativas dos municípios de vários países europeus, governantes nacionais e
1373 a Comissária Europeia Elisa Ferreira.





ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

CENTRO CULTURAL
VIANA DO CASTELO

13 E 14 DEZEMBRO 2025

XXVII CONGRESSO

Poder Local

**A PROXIMIDADE QUE
TRANSFORMA PORTUGAL**





Poder Local

**A PROXIMIDADE QUE
TRANSFORMA PORTUGAL**



Poder Local
**A PROXIMIDADE QUE
TRANSFORMA PORTUGAL**